



MC

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA MODIFICATIVA, SUBSTITUTIVA E ADITIVA AO
PROJETO DE LEI 6449/2025 – LDO**

Substitui o Anexo II, insere o Anexo VII, altera a redação do inciso VI e insere o inciso VII no Parágrafo Único do Artigo 1º, altera as Redações do Artigo 12, do parágrafo 1º do Artigo 24 e do Artigo 59 do Projeto de Lei 6449/2025.

Art. 1º Substitui o Anexo II do Projeto de Lei 6449/2025 (em anexo).

Art. 2º Insere o anexo VII ao Projeto de Lei 6449/2025 (em anexo).

Art. 3º Altera a redação do inciso VI e insere o inciso VII no Parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei 6449/2025, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

Parágrafo único.....

VI – Relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano de 2024;

VII – Emendas Impositivas.”

Art. 4º Altera a redação do artigo 12 do Projeto de Lei 6449/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei, bem como as Emendas Impositivas apresentadas pelos Vereadores.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Altera a redação do parágrafo 1º do Artigo 24 do Projeto de Lei 6449/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.....

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.”

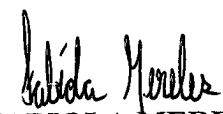
Art. 6º Altera a redação do Artigo 59 do Projeto de Lei 6449/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2025.”

Art. 7º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do
Paraná, em 18 de junho de 2025.


LUCAS SANTOS
Presidente


FABIOLA MERELES
Secretária

SARGENTO GAIO
Membro



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa atender considerações registradas nas Orientações da Procuradoria Jurídica nº 97/2025 e nº 106/2025, e nas Orientações Contábil do Departamento Contábil nº 042 e nº 058/2025.

O Poder Executivo por intermédio do Ofício nº 345/2025 encaminhou o Anexo II, sendo que o Anexo VII é devido a inclusão das Emendas Impositivas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.


LUCAS SANTOS
Presidente


FABIOLA MERELES
Secretária

SARGENTO GAIO
Membro



Anexo II

Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal



Câmara Municipal

2026	R\$ 9.335.929,63
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Coronel Vida, 211 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.001 - Câmara Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0001

GESTÃO LEGISLATIVA

Valor global do programa:	2026	9.335.929,63
----------------------------------	------	--------------

Objetivo:
Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, visando atender exigências e competências na legislação estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, bem como auxiliar o Poder Municipal no desempenho político do Município e do bem estar da população.

Responsável: Presidente da Câmara Municipal de Palmeira

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Com o intuito de primar pela transparência e seriedade das incumbências do Poder Legislativo, faz-se necessário o envolvimento da sociedade nos atos do Legislativo, participando de audiências e sessões, Também é de suma importância a modernização para acompanhamento dos avanços tecnológicos quando da execução das ações pertinentes ao poder Legislativo.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	01001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Gestão Legislativa
Projeto/Atividade:	1.001	Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo	Modernizar os equipamentos de trabalho, reformar e ampliar a Sede da Câmara Municipal, visando o melhor atendimento ao público e a acessibilidade	Projeto	Outros Produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	2026	1	2.071.428,13
Justificativa	A introdução de novas tecnologias desencadeou uma série de efeitos sociais que afetaram os trabalhadores, as organizações e seu público alvo. Esses efeitos repercutiram na qualificação, nos processos e na estrutura dos ambientes de trabalho. Diante disso, é necessário buscar a adaptação e modernização das estruturas físicas e tecnológicas para garantir a eficiência e eficácia nas ações realizadas.					Total		2.071.428,13

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar a reforma e ampliação da sede da Câmara de acordo com as normas de acessibilidade	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis 9 - Indústria, inovação e Infraestrutura
Modernizar os equipamentos de trabalho	8- Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	1005	Obras e Instalações	1.647.068,13
4.4.90.52.00.00	1005	Equipamento e Material Permanente	424.360,00
TOTAL			2.071.428,13

Órgão:	01	Câmara Municipal
Unidade:	01001	Câmara Municipal
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Gestão Legislativa
Projeto/Atividade:	2.002	Atividades do Poder Legislativo Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Atividades do Poder Legislativo Municipal	Manter as atividades do Poder Legislativo Municipal, remunerando os servidores, garantindo a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros e visando, através do Parlamento Jovem, politizar estudantes do 6º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio com a realização de eleições, participação efetiva de um corpo de vereadores escolhidos nas escolas que trabalharão na forma de política participativa, conhecendo o Poder Legislativo e sendo um canal de comunicação com as comunidades nas demandas das cidade e do interior, bem como na elaboração de projetos de lei e, ainda, visando capacitar através da Escola Legislativa, os agentes políticos, servidores públicos e demais interessados em assuntos pertinentes ao Poder Legislativo, bem como, temas que subsidiem a análise de projetos de lei enviados pelo Poder Executivo nas diversas áreas de conhecimento específico.	Atividade	Outros produtos	Outras unidades de medida	Câmara Municipal	2026	1	7.264.501,50
Justificativa	A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 31, assegura que "A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei." Assim, para assegurar o cumprimento de todas as suas atribuições, é necessário manter as funções administrativas, seu patrimônio e seu quadro de pessoal, além de organizar outras atividades culminando com o fortalecimento e a valorização efetiva da república e da democracia.					Total		7.264.501,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício das suas funções e cumprir com as obrigações patronais	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico
Manter as atividades e a estrutura de trabalho com aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de serviços de terceiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Garantir a melhoria contínua dos controles sobre produtos e serviços de terceiros para garantir o bom funcionamento da Casa	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Consolidar uma política de gestão de pessoas motivadora visando o bom funcionamento do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico 3 - Boa saúde e bem estar 4 - Educação de qualidade
Manter as atividades do Parlamento Jovem	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade
Manter as atividades da Escola do Legislativo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.07.00.00	1005	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	52.815,00
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.380.160,00
3.1.90.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	633.780,00
3.1.90.16.00.00	1005	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.815,00
3.1.90.46.00.00	1005	Auxílio Alimentação	158.445,00
3.1.91.13.00.00	1005	Obrigações Patronais - RPPS	475.335,00
3.3.90.14.00.00	1005	Diárias - Pessoal Civil	187.312,00
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	409.745,00
3.3.90.31.00.00	1005	Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desposrt. e outras	58.535,00
3.3.90.33.00.00	1005	Passagens e despesas com locomoção	87.802,50
3.3.90.36.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	70.242,00
3.3.90.37.00.00	1005	Locação de mão de obra	234.140,00
3.3.90.39.00.00	1005	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585.350,00
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	234.140,00
3.3.90.47.00.00	1005	Obrigações Tributárias e Contributivas	58.535,00
3.3.91.97.00.00	1005	Aporte para cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	585.350,00
TOTAL			7.264.501,50

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1005	Recursos Ordinários - Livres	9.335.929,63
TOTAL		9.335.929,63

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira

Rua Coronel Vida, 211 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Gabinete do Prefeito

2026	R\$ 806.946,37
------	----------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luíza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito - GAPREF

Unidade: 02001 - Gabinete do Prefeito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0002

GOVERNO TRANSPARENTE E INTEGRADO

Valor global do programa:

2026

806.946,37

Objetivo:

Melhorar e ampliar os serviços na gestão pública, procurando interagir com os demais órgãos e com a sociedade, primando pelo princípio de transparência e qualidade nos atos da administração municipal.

Responsável: Chefe de Gabinete

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e sua assessoria de gabinete. Pois verifica-se a necessidade de ampliação e integração dos órgãos municipais e destes com a comunidade. Com isso, este Gabinete desenvolverá uma política de interrelacionamento para o avanço das políticas públicas e setoriais, sempre com a participação e conhecimento da sociedade.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade: 02001 Gabinete do Prefeito
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0002 Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade: 2.003 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gabinete do Prefeito	2026	4 funcionários	692.694,07

Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.	Total	692.694,07
----------------	--	-------	------------

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os seus assistentes diretos	8 - Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	563.750,57
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais INSS e FGTS	128.943,50
TOTAL			692.694,07

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito
Unidade:	02001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.004	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Gabinete do Prefeito, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Gabinete do Prefeito	2026	1	68.558,65
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		68.558,65

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	23.414,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.219,10
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.731,20
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			68.558,65

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade:	02001	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Governo Transparente e Integrado
Projeto/Atividade:	2.006	Gerir o desenvolvimento do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gerir o desenvolvimento do Município	Administrar ações do governo municipal, primando pela transparência e qualidade, atendendo aos anseios da população.	Atividade	Pessoas Atendidas	Pessoas	Gabinete do Prefeito	2026	34.400	16.975,15
Justificativa	A elaboração de políticas públicas para saúde, educação, habitação, entre outros fatores pertinentes ao bem estar e qualidade de vida dos munícipes é atribuição direta do governo municipal. Dessa forma, cabe aos representantes do poder executivo encabeçar a administração da cidade, empreendendo a gestão da coisa pública, do controle do erário, do planejamento e concretização de obras. Para tanto, é necessário ainda que haja o relacionamento com as outras esferas do governo, garantindo assim o repasse de recursos, convênio e auxílios de toda natureza para a realização de obras e implantação de programas sociais, que, principalmente no caso de prefeituras de municípios menores, como Palmeira, tornam-se fundamentais para o atendimento das demandas locais.					Total		16.975,15

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as ações do Governo Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.268,15
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
TOTAL			16.975,15

Órgão:	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF
Unidade	02.001	Gabinete do Prefeito
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	182	Defesa Civil
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.127	Atividades relacionadas à Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Atividades relacionadas à Comissão de Defesa Civil	Atuar reduzindo os riscos e danos causados à população palmeirense em caso de desastres naturais e calamidades públicas.	Atividade	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	1	28.718,50
Justificativa	Devido à adoção de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos imprevisíveis, preservar a moral da população e restabelecer o bem-estar social, quando da ocorrência de situações de emergência, desastre ou calamidade pública.					Total		28.718,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver atividades relacionadas à Defesa Civil Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			28.718,50

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	806.946,37
TOTAL		806.946,37

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira
Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Controladoria Geral do Município

2026	R\$ 407.972,77
------	----------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 03 - Controladoria Geral do Município - CGM

Unidade: 03.001 - Controladoria Geral

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0003

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO

Valor global do programa:

2026

407.972,77

Objetivo:

Manter a coordenação do Controle Interno do município a fim de melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração além de contribuir para o controle dos limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do Controle Interno.

Responsável: Controlador(a) Geral do Município

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:

O Município deve estruturar mecanismos de controle interno, abrangendo todas as atividades e os agentes, que possibilitem uma visão global de tudo o que ocorre na Administração através de informações corretas, a fim de poder avaliar o seu desempenho e permitir as tomadas de decisões preventivas ou corretivas para possíveis falhas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 03 Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade: 03.001 Controladoria Geral
Função: 04 Administração
Subfunção: 124 Controle Interno
Programa: 0003 Administração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade: 2.007 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Controladoria Geral do Município	2026	3 funcionários	276.466,81
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		276.466,81

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	229.566,07
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	15.339,08
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	23.271,36
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	11,71
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.921,70
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	3.356,89
TOTAL			276.466,81

Órgão:	03	Controladoria Geral do Município - CGM
Unidade	03.001	Controladoria Geral
Função:	04	Administração
Subfunção:	124	Controle Interno
Programa:	0003	Adminsitração Geral do Controle Interno
Projeto/Atividade:	2.008	Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Controladoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Controladoria Geral do Município	2026	1	131.505,96
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		131.505,96

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Controladoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes 17 - Parcerias em prol das metas

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	11.707,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.314,60

3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.667,76
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			131.505,96

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	407.972,77
	TOTAL	407.972,77

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Procuradoria Geral do Município

2026	R\$ 2.581.973,58
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade: 04.001 - Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0004

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Valor global do programa:

2026

2.581.973,58

Objetivo:

Assessorar o chefe do executivo e demais órgãos da Administração Pública do Município nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação, opinar sobre projetos de lei, decretos, regulamentos e outros documentos referentes à área jurídica.

Responsável: Procurador(a) Geral do Município

Público-Alvo: Administração Municipal

Justificativa:

Necessidade de atuação e acompanhamento de processos judiciais nas diversas esferas do judiciário, bem como acompanhamento de processos administrativos e assessoramento à Administração Pública nos assuntos jurídicos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 04 Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade 04.001 Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
Função: 03 Essencial à Justiça
Subfunção: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa: 0004 Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade: 2.010 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município	2026	10	1.357.690,48
Justificativa:	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		1.357.690,48

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.158.443,25
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS/ FGTS	85.454,78
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS/IMASP	90.261,38
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	117,07
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.414,00
TOTAL			1.357.690,48

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.001	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.011	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Procuradoria Geral do Município, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município	2026	1	1.022.922,70
Justificativa:	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.022.922,70

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.606,70
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.170,70
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	10.609,00
TOTAL			1.022.922,70

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 04.002 - Departamento de Assuntos Jurídicos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0004
ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.002	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.013	Pagamento de sentenças judiciais e precatórios

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de sentenças judiciais e precatórios	Cumprimento de decisões judiciais no que tange ao pagamento de valores.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	2026	1	199.019,00
Justificativa:	O cumprimento de sentença é pois a fase do processo cognitivo que visa a satisfação do direito material do credor introduzido pela Lei 11.232/05, e não apenas o acerto do direito. O bom funcionamento da sociedade depende muito do respeito e da obediência que se presta às autoridades públicas, seguindo as regras estabelecidas pelas leis. Por isso, é necessário garantir o cumprimento de indenizações que podem decorrer de eventuais condenações do Município de Palmeira, em processos judiciais em que figura como parte.					Total		199.019,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o cumprimento de indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais	175.605,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.414,00
TOTAL			199.019,00

Órgão:	04	Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade	04.002	Departamento de Assuntos Jurídicos
Função:	03	Essencial à Justiça
Subfunção:	092	Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0004	Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoramento da Administração Pública
Projeto/Atividade:	2.014	Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais	Pagar os serviços de terceiros - pessoa física, incluindo as custas judiciais	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Assuntos Jurídicos	2026	1	2.341,40
Justificativa:	As custas judiciais traduzem-se no somatório de todas as despesas que as partes são obrigadas a fazer para a condução do processo em tribunal. É necessário garantir o pagamento de custas e despesas processuais, decorrentes de processos judiciais em que haja a condenação do Município de Palmeira ao pagamento dos ônus de sucumbência.					Total		2.341,40

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o pagamento de custas e despesas processuais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.341,40
TOTAL			2.341,40

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	2.581.973,58
TOTAL		2.581.973,58

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

2026	R\$ 35.818.738,72
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade: 05.001 - Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0005

PALMEIRA PENSADA PARA O FUTURO

Valor global do programa:

2026

23.905.028,82

Objetivo:

Desenvolver o município de forma ordenada, planejada e organizada, visando a garantia de políticas públicas que atendam às necessidades dos munícipes de Palmeira.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

O município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada no Estado do Paraná, o qual terá um crescimento expressivo nos próximos anos, sendo ainda possível que este crescimento seja planejado e sustentável, de forma a atender às necessidades de toda a população palmeirense.

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.015	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	104	3.545.797,32
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		3.545.797,32

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	2.812.299,01
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	176.616,75
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	297.881,56
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	236.000,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxilio Alimentação	20.000,00
TOTAL			3.545.797,32

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.016	Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Urbanismo, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	1	388.631,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		388.631,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Elaborar projetos de infraestrutura e prédios públicos conforme necessidade das demais secretarias municipais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Monitoramento e fiscalização de obras públicas e particulares	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	12.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	37.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	97.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	15.913,50
TOTAL			388.631,50

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	2.018	Apoio aos Conselhos Municipais

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio aos Conselhos Municipais	Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	14	13.500,00
Justificativa	O Conselho Municipal é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação desses conselhos e a sua manutenção representam um aspecto positivo que cria oportunidades para a participação da sociedade na gestão das políticas públicas.					Total		13.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Acompanhar e estimular o funcionamento dos Conselhos Municipais	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Valorização comunicação junto à Administração Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
TOTAL			13.500,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.001	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função:	25	Energia
Subfunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	0005	Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade:	1.135	Implantação de Usina Fotovoltaica - Operação de Crédito

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Implantação de Usina Fotovoltaica - Operação de Crédito	Implantação de Usina Fotovoltaica	Projeto	Obra construída	Outras unidades de medida	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	1	7.226.300,00
Justificativa	Implantação de usina fotovoltaica com o intuito de modernizar e diversificar a infraestrutura da rede elétrica, considerando a necessidade de reduzir os custos operacionais de edificações e pelo interesse em fomentar ações de sustentabilidade na instituição com a instalação de painéis solares que se enquadram nas obras de eficiência energética.					Total		7.226.300,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantação de Usina Fotovoltaica	07 - Energia Limpa e Acessível 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	621	Obras e Instalações	7.226.300,00
TOTAL			7.226.300,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade 05.001 Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0005 Palmeira pensada para o futuro
Projeto/Atividade: 1.136 Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito	Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Palmeira	Projeto	Pavimentação de vias	m²	Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos	2026	Variável	12.730.800,00
Justificativa	Desenvolver pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Palmeira, melhorando a qualidade de vida da população, minimizando desgastes de veículos, diminuindo o uso de maquinários e pessoal que são empregados em manutenção, culminando em futura economia de recursos públicos.					Total		12.730.800,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Pavimentação Asfáltica	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	621	Obras e Instalações	12.730.800,00
TOTAL			12.730.800,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.002 - Departamento de Habitação e Território Urbano

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0006				
PROGRAMA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Valor global do programa:			2026	1.788.243,42

Objetivo:
Construção de casas na área urbana e rural, reformas e regularização das moradias

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito a habitação as famílias carentes, evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes sendo incompatível com a renda das pessoas.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.019	Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Execução do Consórcio imobiliário de Interesse Social	Contratar serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras do consórcio imobiliário	Projeto	Unidades Produzidas	Unidade	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	162.090,00
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático para garantir o direito à habitação às famílias carentes Evidentemente que se trata da dignidade do ponto de vista social e de um direito fundamental: moradia digna. Para isso, é necessário a intervenção do poder público local para viabilizar os programas de habitação com subsídio e financiamento visto o custo de moradia em nosso município é alto muitas vezes incompatível com a renda das pessoas.					Total		162.090,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Viabilizar a construção de 500 a 1.000 novas casas durante os próximos quatro anos, em parceria com os Governos do Estado e Governo Federal	10 - Reduzir as desigualdades
Realizar a Criação de um “SIMPLES HABITAÇÃO” ou redução de impostos para construção de moradias para pessoas de baixa renda	10 - Reduzir as desigualdades
Implantar o Programa “MORAR BEM PALMEIRA”, dispondo gratuitamente projetos de residências de até 70m² para famílias de baixa renda (sugestão de planta livre a ser dividida internamente, depois pelo morador	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	7.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
4.4.90.61.00.00	1049	Aquisição de Imóveis	106.090,00
TOTAL			162.090,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.020	Execução de serviços e obras: Casa reformada

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Execução de serviços e obras: Casa reformada	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até três salários mínimos, através de parceria com o Governo Estadual e Federal.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	468.280,00
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria nos imóveis das famílias com renda de até três salários mínimos, visando o embelezamento da cidade bem como à valorização dos imóveis.					Total		468.280,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Incentivar a melhoria nos imóveis de famílias com renda de até três salários mínimos	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	234.140,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	234.140,00
TOTAL			468.280,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	481	Habitação Rural
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.021	Habitação Social Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Habitação Social Rural	Garantir o acesso de agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	602.850,00
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.					Total		602.850,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar no Município um Programa de incentivo para a construção de novas casas na área rural, com benefícios para os pequenos produtores rurais, complementando os existentes a nível Estadual e Federal	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	250000	2026
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	292.675,00
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	292.675,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.500,00
		TOTAL	602.850,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.022	Habitação de Interesse Social Urbano

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Habitação de Interesse Social Urbano	Garantir o acesso à moradia de interesse Social, às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que é faixa 1 e implantar programas habitacionais destinados, faixa 1,5 e faixa 2, conforme orientação do Governo Federal.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medida	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	100	530.023,42
Justificativa	Reduzir o déficit habitacional, proporcionando moradia digna e evitando novas invasões.					Total		530.023,42

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Construir habitações de interesse social em parceria com os governos federal e estadual	10 - Reduzir as desigualdades
Viabilizar imóveis públicos federais e estaduais, não utilizados ou subutilizados, na consecução da habitação de interesse social	10 - Reduzir as desigualdades
Elaborar estudo e implementar a requalificação urbana do "Buraco do Alban"	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	873	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11,71
3.3.90.39.00.00	874	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11,71
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	530.000,00
TOTAL			530.023,42

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.002	Departamento de Habitação e Território Urbano
Função:	16	Habitação
Subfunção:	482	Habitação Urbana
Programa:	0006	Programa Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade:	5.023	Regularização fundiária urbana

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Regularização fundiária urbana	Promover a regularização de moradias.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Departamento de Habitação e Território Urbano	2026	1	25.000,00
Justificativa	Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. A Lei Federal nº 11.977/2009 define regularização fundiária como o “conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. Deste modo, a administração municipal pretende garantir a regularização das moradias de pessoas carentes de nosso município.					Total		25.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Regularização de lotes urbanos para famílias de baixa renda que ocupam indevidamente áreas públicas consolidadas	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
TOTAL			25.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0007

ESTRUTURA E MOBILIDADE NA CIDADE

Valor global do programa:20269.175.863,68

Objetivo:

Promover o desenvolvimento do município garantindo a infraestrutura necessária, bem como dar condições a população, empresas e investidores para assegurar a expansão do município de forma ordenada e planejada.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Palmeira se encontra em uma região privilegiada no estado do Paraná o que possibilita um crescimento acelerado nos próximos anos, porém faz-se necessário investir em infraestrutura para fornecer a condição ideal de desenvolvimento.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:05Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Unidade:05.003Departamento de Obras Urbanas

Função:15Urbanismo

Subfunção:451Infraestrutura Urbana

Programa:0007Estrutura e mobilidade na cidade

Projeto/Atividade:2.024Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Obras Urbanas	2026	1	316.827,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		316.827,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Obras Urbanas	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Intensificar a captação de recursos destinados à expansão e melhoria do sistema de drenagem urbana	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Aquisição de novos equipamentos para manutenção de vias urbanas	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	60.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.500,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	31.827,00
TOTAL			316.827,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.025	Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção de calçadas, meio fio e mobilidade	Estruturar e manter as calçadas das vias públicas em condições adequadas para os munícipes.	Atividade	Contrução, readequeção e reforma em calçadas, meio fio e mobilidade urbana.	m²	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	550.000,00
Justificativa	As intervenções em mobilidade urbana contribuem para uma melhor fluidez nos deslocamentos pelas vias, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidadee segurança aos pedestres.					Total		550.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter uma equipe permanente com estrutura adequada para serviços de manutenção de ruas, bueiros, etc	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Elaborar e seguir um cronograma de manutenção, limpeza de boca de lobos, desassoreamento dos rios, visando a não ocorrência de alagamentos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Estruturar e manter as calçadas das vias públicas em condições adequadas para os munícipes, construindo e readequando as calçadas e meio fio objetivando a mobilidade urbana.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	275.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	275.000,00
TOTAL			550.000,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	2.026	Manutenção e recapeamento de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção e recapeamento de vias urbanas	Executar recapeamento e tapa buracos em vias publicas.	Atividade	Recapeamento de vias	m²	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	796.000,00
Justificativa	A manutenção de vias urbanas proporciona melhores condições de segurança e trafegabilidade facilitando a circulação de veículos.					Total		796.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor tráfego.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1504	Material de Consumo	120.500,00
3.3.90.30.00.00	1510	Material de Consumo	160.000,00
3.3.90.30.00.00	1512	Material de Consumo	120.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00
TOTAL			796.000,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.027	Pavimentação de vias urbanas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Pavimentação de vias	Km	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	2.013.106,03
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					Total		2.013.106,03

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.93.00.00	862	Indenizações e Restituições	1.170,70
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	2.001.326,33
TOTAL			2.013.106,03

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.003	Departamento de Obras Urbanas
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0007	Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade:	1.028	Pavimentação de Ruas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação de vias urbanas	Executar a pavimentação de vias urbanas do Município.	Projeto	Vias pavimentadas	Km	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	921.348,35
Justificativa	A execução de pavimentação das vias urbanas melhoram as condições técnicas e sociais dos moradores que sofrem com a lama, poeira e diversos transtornos decorrentes da precariedade das vias.					Total		921.348,35

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover melhorias nas vias urbanas garantindo um melhor trafego	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	862	Obras e Instalações	910.739,35
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
TOTAL			921.348,35

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade 05.003 Departamento de Obras Urbanas
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0007 Estrutura e mobilidade na cidade
Projeto/Atividade: 2.030 Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira	Manter e ampliar o sistema de iluminação pública no Município.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades e medidas	Departamento de Obras Urbanas	2026	1	4.078.582,30
Através de uma iluminação adequada, os cidadãos palmeirenses terão mais mobilidade e segurança ao circular nas ruas bem como também na proteção de seus lares.						Total		4.078.582,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Melhorar frequentemente a iluminação pública, como forma de garantir maior mobilidade e segurança nas ruas, bem como também a proteção dos lares palmeirenses	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1507	Material de Consumo	702.420,00
3.3.90.39.00.00	1507	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.607,30
3.3.90.40.00.00	1507	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1507	Obras e Instalações	742.630,00
4.4.90.52.00.00	1507	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			4.078.582,30

Órgão:

Unidade

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

05

05.003

26

782

0007

2.033

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU

Departamento de Obras Urbanas

Transporte

Transporte Rodoviário

Estrutura e mobilidade na cidade

Manutenção da frota de máquinas leves e pesadas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de máquinas leves e pesadas	Adquirir combustível para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Obras Urbanas	2026	Variável	500.000,00
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					Total		500.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	250.000,00
TOTAL			500.000,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.004 - Departamento de Segurança e Trânsito

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0008

CIDADE SEGURA

Valor global do programa:	2026	164.522,50
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
A segurança no trânsito tem sido fonte de preocupação, o número de veículos tem aumentado exponencialmente, o que exige iniciativas por parte do poder público que melhor organizem o transito e a mobilidade urbana, seja em municípios de grande ou de pequeno porte. Assim como as ações voltadas à organização e ao planejamento do trânsito nas cidades, é necessário investir em segurança, garantindo maior tranquilidade à população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.004	Departamento de Segurança e Trânsito
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0008	Cidade segura
Projeto/Atividade:	2.031	Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito	Promover a segurança da população palmeirense através de monitoramento eletrônico das vias públicas em pontos estratégicos, organizar e executar ações referentes ao tráfego e à mobilidade urbana, atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Segurança e Trânsito, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Outros Produtos	Outras unidades de medidas	Departamento de Segurança e Trânsito	2026	1	164.522,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		164.522,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Segurança e Trânsito, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Implantar Terminal Central de Transporte Coletivo	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Viabilizar a implantação de serviços de Transporte Coletivo Urbano	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Promover a fiscalização territorial do município	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Facilitar o transporte coletivo dos moradores de Witmarsum para Palmeira, de forma com que os mesmos façam suas compras no comércio local	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Atendimento municipalizado do Trânsito	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Realizar a contratação de estudo técnico para diagnóstico do trânsito nas ruas da cidade	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	26.522,50
TOTAL			164.522,50

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.005 - Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0010

PALMEIRA DESENVOLVIDA E EMPREENDEDORA

Valor global do programa:	2026	747.080,30
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Garantir a implantação e geração de emprego e renda a população palmeirense, proporcionando condições para o desenvolvimento de atividades produtivas, capazes de gerar e manter postos de emprego e de incrementar a arrecadação de impostos e a renda interna do município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
O Município de Palmeira se encontra em uma região privilegiada com entroncamento para a BR-277. BR-376 e PR-151, conta também com o gasoduto, com amplo potencial para o desenvolvimento industrial e comercial com a geração de novos empregos capacitados pelo SENAI, portanto a administração municipal visa implementar ações de incentivo ao setor industrial, desenvolvendo políticas de atração de indústrias e apoio às indústrias já instaladas. Também apoiar o setor comercial, incentivando os consumidores do município a utilizarem o comércio local a fim de que o mesmo prospere e possibilite condições de emprego e renda para a população palmeirense.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.005	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0010	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.034	Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	329.144,30

Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.	Total	329.144,30
---------------	--	-------	------------

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Desenvolver um contínuo estudo para a criação de programa de incentivos fiscais, no sentido de estimular as empresas a se estabelecerem no Município	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	18.035,30
TOTAL			329.144,30

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade	05.005	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função:	22	Indústria
Subfunção:	661	Promoção Industrial
Programa:	0010	Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade:	2.035	Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial	Garantir melhor qualidade das ruas, através de drenagem, pavimentação e serviços de terraplanagem	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	360.436,00
Justificativa	Vislumbra-se o potencial promissor de Palmeira através do Distrito Industrial estrategicamente escolhido para colocar em prática um modelo eficaz de planejamento e desenvolvimento empresarial, implantando uma filosofia moderna e eficiente, transformando a área em padrão de qualidade e infra-estrutura.					Total		360.436,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter um controle efetivo e moral das ocupações dos terrenos nos distritos industriais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Melhorar a infraestrutura do Distrito Industrial Mussoline Mansani	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Realizar reuniões frequentes com integrantes das indústrias locais para busca de conhecimento da realidade industrial	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Criar incubadoras industriais para micro, mei ou empresas familiares	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Buscar incansavelmente uma melhor infraestrutura para o município, para que possamos dar acolhimento às novas empresas (habitação, eletricidade no distrito industrial, escolas, saúde, água, gás, etc.).	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Buscar espaços para ampliação ou aquisição de um novo Distrito Industrial	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
Estimular e apoiar o surgimento e fortalecimento de pequenas e médias empresas agroindustriais, com capacidade para atuar no mercado regional e nacional, bem como elevar a oferta de produtos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	150.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	150.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	21.218,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
TOTAL			360.436,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade: 05.005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função: 23 Comércio e Serviços
Subfunção: 691 Promoção Comercial
Programa: 0010 Palmeira desenvolvida e empreendedora
Projeto/Atividade: 1.036 Fomento do comércio e serviço

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fomento do comércio e serviço	Desenvolver o comércio do Município para geração de renda.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	57.500,00
Justificativa	Esses setores, que correspondem à venda de produtos e aos serviços comerciais oferecidos à população, são os que mais geram emprego e renda na economia.					Total		57.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver campanhas frequentes de incentivo e valorização do comércio local, acompanhamento efetivamente os resultados, a fim de criar estatísticas eficientes para avaliação dos resultados	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Realizar reuniões frequentes com integrantes do comércio local para busca de conhecimento da realidade do comércio	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Manter contato frequente com empresários do setor, dialogando sobre os ideais que se possam colocar em pratica, melhorando assim o desempenho do comércio local	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Ampliar convênios e parcerias com centros de formação e Institutos Federais para implantação de novos cursos técnicos.	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Realizar campanhas frequentes de incentivo a emissão de notas fiscais	8 - Trabalho digno e crescimento econômico
Desenvolver políticas voltadas para o crescimento do comércio no município	8 - Trabalho digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica	57.500,00
TOTAL			57.500,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0011

PROMOÇÃO DO EMPREGO E RENDA

Valor global do programa:

2026

38.000,00

Objetivo:

Alcançar 100% da demanda de novos empregos gerados no Município, afim de que todas as vagas abertas nas empresas estejam disponíveis através da agência, para que toda a população tenha acesso a informação do número de vagas existentes facilitando assim o ingresso ao mercado de trabalho.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano**Público-Alvo:** População em geral

Justificativa:

Palmeira teve um grande número de vagas disponíveis no ano de 2016, porém esse número poderia ter sido maior se a agência de emprego fosse o meio direto entre a população que busca o mercado de trabalho e o empregador, logo ocorre a necessidade de fomentar as oportunidades através da agência de empregos, gerando assim melhor comunicação e informação para a população trazendo oportunidades de igualdade para todos tornando mais justa e diversa a contratação.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
Unidade 05.005 Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
Função: 11 Trabalho
Subfunção: 333 Empregabilidade
Programa: 0011 Promoção do emprego e renda
Projeto/Atividade: 2.037 Manutenção das atividades de Trabalho e Emprego

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades de Trabalho e Emprego	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Trabalho e Emprego, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda	2026	1	38.000,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		38.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Buscar incansavelmente o aprimoramento profissional, trazendo e dando oportunidades para qualificação da mão de obra	8 - Trabalho digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00
TOTAL			38.000,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	7.309.076,62
621	Operação de Crédito B.B. - Lei nº. 5.619/2022	19.957.100,00
862	Pavimentação de vias urbanas	2.913.236,38
1049	Receitas de Alienações de Ativos	106.090,00
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	120.500,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, art. 149-A C.F.	4.078.582,30
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	160.000,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	120.500,00
873	Projetos de habitação - Federal	526.826,71
874	Projetos de habitação - Estadual	526.826,71
TOTAL		35.818.738,72

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

2026	R\$ 39.208.886,15
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.001 - Departamento de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0012

GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE

Valor global do programa:

2026

8.248.589,67

Objetivo:

Tem como objetivo o assessoramento dos órgãos da administração municipal, visando auxiliar na tomada de decisões, acompanhamento e expedição de todos os atos oficiais do município, controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados e buscar a integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município de Palmeira

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:

Faz-se necessário a supervisão e acompanhamento de contratos firmados, as alterações na legislação municipal para adequação às Leis vigentes no âmbito estadual e federal, bem como visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentação dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade 06.001 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0012 Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade: 2.038 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Administração	2026	41	6.343.715,37
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		6.343.715,37

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.583.944,93
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	880.935,07
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	860.938,54
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	117,07
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	17.779,76
TOTAL			6.343.715,37

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.001	Departamento de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0012	Gestão Pública Eficiente
Projeto/Atividade:	2.039	Manutenção das atividades do Departamento de Administração

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Administração, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Administração	2026	1	1.904.874,30
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.904.874,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Administração, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Implantar sistema de informações e geoprocessamento - SIG	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	71.412,70
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.802,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878.025,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	842.904,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.904.874,30

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0019

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA FISCAL

Valor global do programa:	2026	8.816,60
---------------------------	------	----------

Objetivo:
Atender as obrigações legais junto aos órgãos externos de controle, bem como proporcionar à sociedade condições para que a mesma realize um eficiente controle social quanto às ações governamentais do Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
A Constituição Federal de 1988 garante à sociedade a participação contínua em todas as ações desenvolvidas pela administração pública, desde à concepção destas ações até a fiscalização e aprimoramento da aplicação dos recursos nos serviços públicos. Além disso, a administração pública possui o dever legal de prestar contas junto aos órgãos externos de controle, ato fulcrado na Carta Magna brasileira e nas demais leis correlatas as finanças públicas. Sendo assim é fundamental que a administração pública possua as condições necessárias para absorver e repassar o intenso volume de informações relacionadas as ações públicas. Para tanto, é necessário que a administração pública possua estrutura adequada e servidores qualificados para atender as obrigações legais e possibilitar à sociedade acompanhar simultaneamente as ações desenvolvidas pela administração pública.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.001 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0019 Prestação de contas e transparência fiscal
Projeto/Atividade: 2.055 Atividades relacionadas à Transparência Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Departamento de Administração	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Transparência Municipal, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Administração	2026	1	8.816,60
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		8.816,60

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades relacionadas à Transparência Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Envio mensalmente à Câmara Municipal relatório de receitas e despesas da nossa administração, para facilitar o acompanhamento por parte dos nobres Vereadores, disponibilizando este relatório no site da Prefeitura	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar audiências quadrimestrais para prestações de contas à comunidade, incentivando a participação popular, inclusive com a participação de todo o funcionalismo público municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Disponibilização via internet de informações sobre as contas publicas municipais	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			8.816,60

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade: 06.002 - Departamento de Recursos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL

Valor global do programa:

2026

529.778,10

Objetivo:

O departamento tem como objetivo a admissão, contratação, posse, lotação de pessoal nas diversas secretarias e órgãos da administração.

Responsável:

Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo:

Servidor

Justificativa:

Diante do grande numero de servidores municipais, é necessário o controle das movimentações funcionais e demais atividades relacionadas aos servidores, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de servidores e a realização de concursos públicos.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

06

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade

06.002

Departamento de Recursos Humanos

Função:

11

Trabalho

Subfunção:

332

Relações de Trabalho

Programa:

0013

Desenvolvimento Humano e Profissional

Projeto/Atividade:

2.041

Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Recursos Humanos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Recursos Humanos	2026	1	459.536,10
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		459.536,10

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Recursos Humanos, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar Concursos Públicos e Processos Seletivos para novas contratações	16 - Paz, justiça e instituições fortes 8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Dárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.719,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			459.536,10

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.002	Departamento de Recursos Humanos
Função:	11	Trabalho
Subfunção:	128	Formação de Recursos Humanos
Programa:	0013	Desenvolvimento Humano e Profissional
Projeto/Atividade:	2.042	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016	Propiciar um espaço para o desenvolvimento de inteligência institucional para enfrentar com efetividade os desafios do Município de Palmeira, apontar soluções para o desenvolvimento harmônico, socioeconômico e ambiental, bem como, zelar pela existência de um processo de modernização e ajuste institucional permanente do Município, através de planejamento, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nas áreas chave para a gestão do governo municipal.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Recursos Humanos	2026	4	70.242,00
Justificativa	A qualificação dos servidores, a elevação das suas habilidades, da capacidade intelectual e das técnicas de trabalho garantem a qualidade dos serviços prestados, redução de despesas, diminuição da rotatividade de pessoal entre os setores, pessoal mais motivado e permite ainda que o servidor capacite outras pessoas. A capacitação de funcionários e o seu treinamento são processos pelos quais a pessoa é preparada para desempenhar de maneira excelente as tarefas específicas do cargo que deve ocupar.					Total		70.242,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Escola de Gestão Pública de Palmeira, conforme a Lei nº 4.071/2016 e Decreto nº 10.858/2016	4 - Educação de qualidade 10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	70.242,00
TOTAL			70.242,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.003 - Departamento de Compras e Licitações

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0014

COMPRAS COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

Valor global do programa:	2026	134.458,16
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Organizar o setor de compras com a implantação de sistemasque possam garantir a transparência e a publicidade dos atos da administração pública.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Em decorrência da atualização do setor público faz-se necessário a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.003	Departamento de Compras e Licitações
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0014	Compras com eficiência e transparência
Projeto/Atividade:	2.043	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Compras e Licitações, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades e medidas	Departamento de Compras e Licitações	2026	1	134.458,16

Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.	Total	134.458,16
---------------	--	-------	------------

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Compras e Licitações, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	4.111,62
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	8.223,23
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.937,69
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.558,08
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.627,54
TOTAL			134.458,16

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.004 - Departamento de Patrimônio e Almojarifado

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0015	GESTÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
----------------	-------------------------------------

Valor global do programa:	2026	62.959,60
---------------------------	------	-----------

Objetivo:
Organizar o recebimento e distribuição das mercadorias adquiridas pelas secretarias, gerenciar todos os bens móveis e imóveis pertencentes a Administração Pública.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Almojarifado prover o recebimento, conferência, armazenagem, realiza o controle do estoque e distribuição de mercadorias e produtos, aquisição , registro das compras feitas cadastro de notas observando critérios de racionalização, acondicionamento, localização, padronização, indicadores e documentação. Patrimônio é controlar os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.004 Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0015 Gestão de Almoxarifado e Patrimônio
Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	2026	1	62.959,60
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		62.959,60

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	42.436,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			62.959,60

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0016

GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

Valor global do programa:

2026

28.569.757,02

Objetivo:
Controle de saldo de caixa e bancário, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação dos recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, prestação de contas, sistema de informações municipais do TCE - SIM - AM, arrecadar e otimizar os tributos de competência do município, garantir o financiamento dos serviços de competência municipal, bem como manter em dia os compromissos e pagamento de financiamentos contraídos, controlar os limites de gastos e cumprir os mandamentos constitucionais do controle interno, manter a alimentação de sistemas de informação estadual e federal, capacitar os servidores para melhor desenvolvimentos das atividades da Secretaria, otimizar os serviços prestados pela Secretaria, combater a informalidade dos comerciantes do município, aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados, construção do Centro de Atendimento ao Cidadão visando atender a demanda dos contribuintes, adequar a estrutura física e de mobiliários da Secretaria e Buscar a Integração dos diversos órgãos envolvidos para uma melhor gestão dos recursos empregados no Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar as receitas e despesas, garantir os pagamentos aos credores, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentação dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

06

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade:

06.005

Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Função:

04

Administração

Subfunção:

123

Administração Financeira

Programa:

0016

Gestão Financeira Eficiente

Projeto/Atividade:

2.047

Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	19.034.612,92
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		19.034.612,92

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Ampliação, fortalecimento e consolidação das receitas municipais, com a ampliação das bases contributivas e correções de possíveis distorções	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.30.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	11.707,00
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.853,50
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	29.267,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	819.490,00
3.3.90.39.00.00	1504	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1512	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585,35
3.3.90.39.00.00	1510	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585,35
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	585,35
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	58.535,00
3.3.90.47.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.990.190,00
3.3.90.47.00.00	1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.853,50
3.3.90.47.00.00	1512	Obrigações Tributárias e Contributivas	585,35
3.3.90.92.00.00	1000	Despesas de exercícios anteriores	2.341,40
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	1.170,70
3.3.91.97.00.00	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial	14.698.936,04
3.3.91.97.00.00	1504	Aporte para cobertura do déficit atuarial	1.391.842,68
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material permanente	15.913,50
TOTAL			19.034.612,92

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
Função:	28	Encargos Especiais
Subfunção:	843	Serviços da Dívida Interna
Programa:	0016	Gestão Financeira Eficiente
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção dos serviços da Dívida Interna

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços da Dívida Interna	Efetuar o pagamento do parcelamento das dívidas contratadas do município.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	9.493.220,00
Justificativa	Para honrar compromissos assumidos pelos diversos órgãos do município através da contratação de operações de crédito, dívida contratual e termos de parcelamento de dívida, é necessário manter um planejamento para garantia do seu cumprimento.					Total		9.493.220,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atuar com prioridade na manutenção dos serviços da Dívida Interna, honrando com os compromissos assumidos, pelos diversos órgãos do município através da contratação de operações de crédito, dívida contratual e termos de parcelamento de dívidas já existentes.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.2.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	2.185.660,00
3.2.91.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato	2.185.660,00
3.2.90.22.00.00	1000	Outros encargos sobre a Dívida por Contrato	318.300,00
4.6.90.71.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.500.000,00
4.6.91.71.00.00	1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.303.600,00
TOTAL			9.493.220,00

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0016	Gestão Financeira Eficiente
Projeto/Atividade:	1.129	Ações relacionadas ao FUNREBOM

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ações relacionadas ao FUNREBOM	Custear despesas relacionadas ao FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	41.924,10
Justificativa	Justifica-se tal projeto em virtude da utilização dos saldos remanescentes do FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, conforme Lei Municipal nº. 5.475 de 10/03/2022.					Total		41.924,10

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Custear materiais de consumo, serviços e equipamentos para o destacamento de Bombeiros Militares com sede no Município de Palmeira.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1515	Material de Consumo	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.170,70
4.4.90.51.00.00	1515	Obras e Instalações	31.827,00
4.4.90.52.00.00	1515	Equipamentos e Material Permanente	4.243,60
TOTAL			41.924,10

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0018

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA EFICIENTE

Valor global do programa:20267.865,50

Objetivo:
Otimizar o planejamento, execução, acompanhamento e controle das peças orçamentárias, garantindo a melhor eficiência e eficácia na aplicabilidade dos recursos públicos no Município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Com o advento da era da informação, os sistemas informatizados permitem um acompanhamento em tempo real da execução orçamentária dos recursos públicos, tanto por parte dos órgãos de controle quanto dos contribuintes, estes últimos interessados na correta aplicação dos recursos por eles confiados à Administração Municipal, enquanto os primeiros verificam os aspectos técnicos e legais que norteiam as finanças públicas. Desta forma, é essencial que o ente público preocupe-se quanto à sua gestão orçamentária, primando pela excelência de seus orçamentos, os quais devem possuir a devida prudência e refletir a realidade econômica da região e do país. Para tanto, faz-se necessária uma gestão orçamentária preparada, responsável e alinhada ao conjunto de princípios orçamentários, norte de qualquer administração pública eficiente e eficaz.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.005	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
Função:	04	Administração
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento
Programa:	0018	Gestão Orçamentária Eficiente
Projeto/Atividade:	2.053	Manutenção das atividades correlatas ao orçamento público

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Orçamento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Orçamento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento	2026	1	7.865,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		7.865,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Orçamento, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	3.182,70
TOTAL			7.865,50

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.006 - Departamento de Arrecadação Imobiliária

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0017		ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL	
Valor global do programa:		2026	1.159.248,20

Objetivo:
Garantir formas de viabliza e otimizar a arrecadação dos tributos municipais para implementar as políticas públicas necessárias à toda a população do município.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
Visa controlar, garantir e acompanhar a arrecadação municipal, fornecer relatórios gerenciais, prestar contas das atividades do município, garantir a alimentação dos sistemas de dados Estadual e Federal visando a transparência na gestão financeira, bem como fiscalizar o comércio local fomentando a formalidade dos comerciantes. Prestar atendimento e orientação aos contribuintes a respeito dos tributos municipais (IPTU, ITBI E ISSQN).

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES		
---------------------	--	--

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.006 Departamento de Arrecadação Imobiliária
Função: 04 Administração
Subfunção: 129 Administração de Receitas
Programa: 0017 Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade: 2.050 Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Arrecadação Imobiliária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Arrecadação Imobiliária	2026	1	1.120.981,60
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.120.981,60

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Imobiliária.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Disponibilização via internet de serviços aos contribuintes	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Utilizar a assistemática universal particular da diminuição de despesas, descartando a possibilidade de aumento dos tributos ou nas suas bases de cálculos	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Investir na recuperação e adequação de atendimento ao contribuinte, revendo todo o sistema de relacionamento com os contribuintes	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.60.45.00.00	1000	Subvenções Econômicas	93.656,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	105.363,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	878.025,00
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	11.707,00
3.3.90.93.00.00	1507	Indenizações e Restituições	5.853,50
3.3.90.93.00.00	1511	Indenizações e Restituições	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			1.120.981,60

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.006	Departamento de Arrecadação Imobiliária
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0017	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	1.052	Projeto de modernização da administração tributária - PMAT

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Projeto de modernização da administração tributária - PMAT	Modernizar e aperfeiçoar a administração tributária e qualificar os gastos públicos municipais, bem como desenvolver ações estratégicas que possibilitem um melhor desenvolvimento do Município.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Arrecadação Imobiliária	2026	1	8.926,40
Justificativa	Com o intenso aumento das informações absorvidas e repassadas pela administração municipal, faz-se necessário um investimento proporcional às demandas dos órgãos de controle e da sociedade, com vistas a modernização, celeridade e transparência das ações públicas, tanto na administração dos tributos que são empregados nas melhorias dos serviços públicos, quanto nas ações estratégicas que fomentam o desenvolvimento local.					Total		8.926,40

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Aquisição e implantação de modernos equipamentos e tecnologias para atualização dos cadastros de contribuintes.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Atualização e modernização da legislação tributária, otimizando e racionalizando o sistema de cobrança dos tributos, principalmente os de baixo valor, assim como a revisão das taxas cobradas e os seus respectivos valores.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	2.341,40
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.121,80
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	2.121,80
TOTAL			8.926,40

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.007 - Departamento de Arrecadação Mobiliária

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	06	Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade	06.007	Departamento de Arrecadação Mobiliária
Função:	04	Administração
Subfunção:	129	Administração de Receitas
Programa:	0017	Arrecadação e Educação Fiscal
Projeto/Atividade:	2.126	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Arrecadação Mobiliária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Arrecadação Mobiliária	2026	1	17.011,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		17.011,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Mobiliária.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	7.024,20
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			17.011,50

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:06Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade:06.008Departamento de Dívida Ativa

Função:04Administração

Subfunção:129Administração de Receitas

Programa:0017Arrecadação e Educação Fiscal

Projeto/Atividade:2.137Manutenção das atividades do Departamento de Dívida Ativa

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Dívida Ativa	Maximizar o recebimento da receita tributária e não tributária do Município, salvaguardar a efetividade das informações, das ações de cobrança evitando a ocorrência de prescrições, organizar e conduzir os serviços de recebimento e manutenção dos créditos municipais. Manter-se atualizado sobre as legislações vigentes que tratam das Normas de Cobrança; Inscrição em Dívida Ativa; Emissão de Certidão de Dívida Ativa - CDAs; Prescrição; Renúncia de Receita; Remissão; Cancelamentos; e ser capaz de propor melhorias e atualizações na esfera municipal.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Dívida Ativa	2026	1	12.328,70
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		12.328,70

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Dívida Ativa	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	3.512,10
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.341,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			12.328,70

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0020

FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Valor global do programa:

2026

13.828,80

Objetivo:
Incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/06, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais e oferecer informação, orientação e serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI) de forma simples e facilitada.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças

Público-Alvo: População em Geral - Contribuintes - Servidor

Justificativa:
No início do ano de 2017 o Município de Palmeira contava com 822 (oitocentos e vinte e dois) Microempreendedores Individuais (MEI) cadastrados, que necessitam de orientações e serviços como geração de boletos para recolhimento de impostos e taxas, alterações cadastrais e declaração anual. Além disso, é necessário ofertar serviços e orientações quando houver procura para abertura de MEI, que no ano de 2016 foram solicitados 86 (oitenta e seis) cadastros pela Sala do Empreendedor. Também é de conhecimento que no Município existem negócios informais, sendo necessário realizar ações que incentivem a regularização das atividades.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:06Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF

Unidade:06.009Sala do Empreendedor

Função:04Administração

Subfunção:122Administração Geral

Programa:0020Fomento ao Empreendedorismo

Projeto/Atividade:2.057Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Sala do Empreendedor, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Sala do Empreendedor	2026	1	13.828,80
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		13.828,80

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades da Sala do Empreendedor, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Identificar e apoiar o empreendedor social nos bairros	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	2.121,80
TOTAL			13.828,80

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.010 - Departamento de Frotas e Monitoramento

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0009
LOGÍSTICA EFICIENTE

Valor global do programa:	2026	473.584,50
---------------------------	------	------------

Objetivo: Incluir todas as atividades de movimentação de produtos e a transferência de informações, porém para que seja gerenciada de forma integrada, a logística irá fornecer suporte de modo eficiente, assegurando que as obras serão realizadas no tempo certo com os produtos e quantidades certas, a preços competitivos.
--

Responsável: Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Finanças
--

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: Se faz necessária para que se tenha um bom andamento nas atividades diárias realizadas na Secretaria, proporcionando a qualidade na prestação de serviços aos munícipes.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças - SMGPF
Unidade: 06.010 Departamento de Frotas e Monitoramento
Função: 26 Transporte
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0009 Logística eficiente
Projeto/Atividade: 2.032 Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Frotas e Monitoramento, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras unidades de medidas	Departamento de Frotas e Monitoramento	2026	1	473.584,50
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		473.584,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Frotas e Monitoramento.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	58.535,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	58.535,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	351.210,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			473.584,50

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	37.754.046,77
1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	1.398.866,88
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A C.F.	5.853,50
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	585,35
1511	Taxas - Prestação de Serviços	6.438,85
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.170,70
1515	FUNREBOM	41.924,10
TOTAL		39.208.886,15

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Município de Palmeira
Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

2026	R\$ 14.257.996,41
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Unidade: 07.001 - Departamento de Agricultura e Pecuária

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0021

DESENVOLVENDO A AGRICULTURA E PECUÁRIA SUSTENTÁVEL

Valor global do programa:

2026

3.869.455,47

Objetivo:

Aprimorar assistência técnica com difusão de tecnologia adequada, promovendo e articulando medidas facilitadoras para uma boa qualidade de vida da família rural, melhorando suas atividades produtivas, buscando parcerias com o Governo Estadual e com o Governo Federal.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural

Público-Alvo: Agricultores e comunidades da Zona Rural do Município de Palmeira

Justificativa:

Investir na agricultura é essencial para reduzir a fome e promover uma produção agrícola sustentável. Os agricultores são os maiores investidores no desenvolvimento da agricultura de nosso Município. Nossa economia gira em torno de agricultores e pecuáristas. O Governo Município também tem uma responsabilidade especial para ajudar os pequenos produtores agrícolas a superar os obstáculos que encontrarem na expansão dos seus capitais produtivos e assegurar o investimento em larga escala em agricultura o que proporcionará um benefício social e um desenvolvimento sustentável.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade: 07.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 Agricultura
Subfunção: 605 Abastecimento
Programa: 0021 Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade: 2.058 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	20	3.334.972,40
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		3.334.972,40

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	2.846.378,10
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	58.892,43
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	385.543,77
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	234,14
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.414,00
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	20.509,96
TOTAL			3.334.972,40

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.059	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	236.926,04
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		236.926,04

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar o direcionamento de pessoas para trabalhar no Departamento de Agricultura e Pecuária com o intuito de fomentar o comprometimento com a causa agropecuária	8 - Emprego digno e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições fortes
Incentivar criação de Associações de Moradores ou de representatividade de cada localidade, proporcionando às mesmas, assentos com a Administração Municipal para discussão das prioridades	10 - Reduzir as desigualdades 16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	70.242,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	117.441,94
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.121,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	2.121,80
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	8.487,20
TOTAL			236.926,04

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	2.061	Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	Conservar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	34.023,00
Justificativa	A manutenção de um espaço para exposições, leilões, lazer e promoção de eventos do agronegócio, culturais e artísticos é essencial em um Município com características essencialmente voltadas para a área agrícola.					Total		34.023,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar a estrutura do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	17.560,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	10.609,00
TOTAL			34.023,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.062	Fortalecimento da agricultura familiar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da agricultura familiar	Aprimorar a agricultura familiar buscando desenvolver atividades voltadas ao agricultor.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	160.355,32
Justificativa	A agricultura familiar fornece grande parte dos alimentos consumidos no país. O Projeto de incentivo à agricultura familiar tem como objetivo o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares organizados em associações, de forma a integrá-lo à cadeia produtiva, proporcionando aumento de renda, agregando valor ao produto e à propriedade, reduzindo custos e modernizando o sistema produtivo, a valorização do produtor rural e a profissionalização dos agricultores familiares.					Total		160.355,32

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atenção para o pequeno produtor rural, com orientação e assistência para a implantação de cooperativas para esses pequenos agricultores (fruticultura, floricultura, embutidos, suinocultura, turismo rural, étnico, religioso, etc.)	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Fortalecer os espaços de comercialização (feira local, mercado municipal, e outros) dos produtos da agricultura familiar	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Apoiar a organização de uma cooperativa para comercialização no Município dos produtos oriundos da agricultura familiar	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Criar o banco social de alimentos e cambio verde	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Desenvolver o programa semente Solidária	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Fortalecer os programas de garantia de renda para a agricultura familiar, com total apoio de logística e assistência técnica	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	24.350,56
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.350,56
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.949,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	14.852,60
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	14.852,60
TOTAL			160.355,32

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	605	Abastecimento
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.063	Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento da produção agrícola e pecuária	Aprimorar a produção agrícola e a pecuária buscando desenvolver atividades voltadas para esse ramo.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	81.949,00
Justificativa	Palmeira hoje é alicerçada nas atividades agropecuárias que desenvolvem o regime da economia familiar portanto buscamos o aprimoramento desta atividade econômica no Município valorizando o pecuarista e suas atividades.					Total		81.949,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Fortalecer o CODERP, onde o mesmo terá assento junto a Administração Municipal para apontamento das prioridades	12 - Produção e consumo sustentáveis
Apoiar e incentivar a organização das unidades familiares de produção em grupos, associações e cooperativas, voltadas à utilização de novas tecnologias e de insumos não prejudiciais ao meio ambiente e à saúde humana, dando ênfase à prática da AGROECOLOGIA	12 - Produção e consumo sustentáveis
Readequar a Legislação Municipal do S.I.M. com projeção para o SISBI	8 - Emprego digno e crescimento econômico 12 - Produção e consumo sustentáveis
Realizar capacitação para os produtores rurais	8 - Emprego digno e crescimento econômico 12 - Produção e consumo sustentáveis
Orientar e apoiar as famílias para obtenção de financiamento de microcrédito agrícola	8 - Emprego digno e crescimento econômico 12 - Produção e consumo sustentáveis
Criar parcerias com instituições de ensino e pesquisa para desenvolvimento da pecuária	12 - Produção e consumo sustentáveis
Identificar arranjos produtivos locais	12 - Produção e consumo sustentáveis
Desenvolver e fortalecer a Feira de Agronegócios	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Ampliar parcerias com Cooperativas, Sindicatos Rurais e Associações de Agricultores	12 - Produção e consumo sustentáveis
Firmar cessão de uso de máquinas e equipamentos para associações de produtores	12 - Produção e consumo sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	23.414,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	23.414,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	35.121,00
TOTAL			81.949,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0021	Desenvolvendo a agricultura e pecuária sustentável
Projeto/Atividade:	1.064	Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Parque de Exposições Francisco Rutcoski - Revitalização e Ampliação	Revitalizar e ampliar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Agricultura e Pecuária	2026	1	21.229,71
Justificativa	A manutenção de um espaço para exposições, leilões, lazer e promoção de eventos do agronegócio, culturais e artísticos é essencial em um Município com características essencialmente voltadas para a área agrícola.					Total		21.229,71

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Revitalizar e ampliar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski.	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.30.93.00.00	945	Indenizações e Restituições	11,71
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
		TOTAL	21.229,71

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0022

ESTRUTURA E MOBILIDADE NO CAMPO

Valor global do programa:202610.388.540,94

Objetivo:

Manter e melhorar a qualidade das estradas vicinais facilitando o escoamento da safra, a locomoção dos moradores da zona rural e o transporte escolar

Responsável:

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Rural

Público-Alvo:

População em geral

Justificativa:

O município de Palmeira possui uma extensão territorial de aproximadamente 1.457 km² e aproximadamente 1.500Km de estradas rurais.A produção agrícola representa uma grande importância para o PIB municipal, bem como residem na zona rural do município mais de 3.000 famílias o que faz necessário uma política intensa na infraestrutura rural para garantir uma melhor qualidade.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

07

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

Unidade

07.002

Departamento Infraestrutura Rural

Função:

20

Agricultura

Subfunção:

606

Extensão Rural

Programa:

0022

Estrutura e mobilidade no campo

Projeto/Atividade:

2.065

Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Departamento de Infraestrutura Rural	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, através do seu Departamento de Infraestrutura Rural, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando o bem estar da comunidade rural.	Atividade	Apoio administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	1	416.988,73
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		416.988,73

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Infraestrutura Rural.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	163.898,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	238.526,87
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	117,07
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	106,09
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	8.487,20
TOTAL			416.988,73

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0022	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	2.067	Manutenção da malha viária e conservação rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais	Auxiliar na melhoria das condições das estradas vicinais, fazer terraplanagens nas propriedades, granjas, leiterias, abertura de valas de silos e açudes, cascalhamento, adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas e realizar a implantação de rede de abastecimento de água em comunidades rurais.	Atividade	Restauração de estradas vicinais	m²	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	Variável	3.554.887,21
Justificativa	É necessário melhorar a infraestrutura das propriedades para ampliar a produção e a produtividade. As melhorias também irão beneficiar os agricultores, facilitando o escoamento da produção, proporcionando melhores condições de deslocamento à população local, acesso a serviços como transporte público, coleta de lixo e ambulâncias. Além disso, é essencial universalizar o saneamento básico, promovendo a saúde, a qualidade de vida e a sustentabilidade ambiental, mas também o desenvolvimento e a cidadania, a partir da oferta da infraestrutura.					Total		3.554.887,21

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e ampliar o projeto Porteira a Dentro	12 - Produção e consumo sustentáveis
Efetuar a coleta de lixo reciclável em todas as comunidades rurais	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Identificar melhor as entradas das comunidades rurais, com portais ou simulares, para orientar visitantes e ajudar no desenvolvimento de um futuro turismo rural	12 - Produção e consumo sustentáveis
Fazer o mapeamento das Estradas Rurais Municipais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 12 - Produção e consumo sustentáveis
Adquirir equipamentos para manutenção e readequação das estradas	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Implantar sinalização viária	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Adequar a rede de telefonia para que atenda todas as comunidades rurais	9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades
Criação de polos para Manutenção das Estradas Rurais, administradas com envolvimento da Comunidade, tendo estrutura mínima para manutenção das mesmas, dividindo a área rural em três ou quatro grandes setores, efetuando o serviço em forma de rodizio, de uma maneira que as patrulhas sempre estejam cobrindo um desses setores, excepcionalmente em situações emergenciais	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantação de rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.30.93.00.00	863	Indenizações e Restituições	117,07
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.756.050,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.756.050,00
3.3.90.93.00.00	846	Indenizações e Restituições	117,07
3.3.90.93.00.00	848	Indenizações e Restituições	117,07
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			3.554.887,21

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Infraestrutura Rural
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	0022	Estrutura e mobilidade no campo
Projeto/Atividade:	1.133	Pavimentação Polidétrica - Operação de Crédito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pavimentação Poliédrica - Operação de Crédito	Realizar pavimentação poliédrica das estradas rurais com pedras irregulares.	Projeto	Restauração de estradas vicinais	m²	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	Variável	5.304.500,00
Justificativa	Pavimentação poliédrica das estradas rurais com pedras irregulares, em trechos a serem definidos, sendo solução viável do ponto de vista econômico, além de proporcionar boa trafegabilidade nas diversas condições climáticas. Esta ação visa priorizar a manutenção da trafegabilidade em trechos críticos, contribuir para que os produtores rurais tenham transporte seguro de insumos e safras agrícolas, estimulando a produção.					Total		5.304.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar pavimentação poliédrica das estradas rurais com pedras irregulares nas estradas rurais do Município de Palmeira.	3 - Boa saúde e bem estar 6 - Água limpa e saneamento 9 - Indústria, inovação e infraestrutura 10 - Reduzir as desigualdades 11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00	621	Obras e Instalações	5.304.500,00
TOTAL			5.304.500,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR
Unidade	07.002	Departamento de Infraestrutura Rural
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0022	Logística eficiente
Projeto/Atividade:	2.068	Manutenção da frota e logística rural

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota e logística rural	Adquirir combustível para locomoção dos veículos tendo um bom desenvolvimento das atividades.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Infraestrutura Rural	2026	Variável	1.112.165,00
Justificativa	Manter os veículos públicos em ótimo estado, bem como abastecidos, são condições essenciais para a garantia do desenvolvimento das atividades e execução dos serviços públicos.					Total		1.112.165,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos públicos	9 - Indústria, inovação e infraestrutura

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	702.420,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	409.745,00
TOTAL			1.112.165,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	8.953.133,49
621	Operação de Crédito B.B. - Lei nº. 5.619/2022	5.304.500,00
863	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos - Convênio Estadual	117,07
846	Aquisição de máquinas e equipamentos - Federal	117,07
848	Abastecimento de água para comunidades rurais - Federal	117,07
945	Revitalização e ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski - Convênio Estadual	11,71
TOTAL		14.257.996,41

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

2026	R\$ 70.535.253,64
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL

Unidade: 08.001 - Departamento de Educação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0023

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E INCLUSIVA

Valor global do programa:

2026

55.495.752,22

Objetivo:

Manter e ampliar a oferta educacional, bem como garantir a qualidade do ensino e humanização para atingir as metas dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Educação. Desenvolver atividades esportivas e de lazer no Município, incentivar a descoberta de novos talentos, priorizar a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da prática de atividades físicas, manter o treinamento de equipes esportivas para participação em competições regionais, estaduais e interestaduais.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Público-Alvo: Crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município de Palmeira.

Justificativa:

Cabe ao Município a oferta da Educação Infantil e da Educação Fundamental Anos Iniciais, que compreendem do primeiro ao quinto ano. No Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, existe a parceria entre Município e Estado. A Educação deve desenvolver o indivíduo pessoal, acadêmica, cultural e socialmente, preparando-o para sua interação com a comunidade em que vive.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade: 08.001 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0022 Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade: 6.069 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	470	48.930.685,68
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pelas Leis Municipais nº 4132/2016 e 4133/2016.					Total		48.930.685,68

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Redução das desigualdades
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Garantir o pagamento das elevações e reajustes	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1022	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.297.973,48
3.1.90.11.00.00	1024	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.662.386,25
3.1.90.11.00.00	1026	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.279.304,91
3.1.90.11.00.00	1028	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.190.995,63
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.195.591,02
3.1.90.13.00.00	1022	Obrigações patronais - INSS e FGTS	941.186,84
3.1.90.13.00.00	1024	Obrigações patronais - INSS e FGTS	116.371,58
3.1.90.13.00.00	1026	Obrigações patronais - INSS e FGTS	24.472,63
3.1.90.13.00.00	1028	Obrigações patronais - INSS e FGTS	191.861,22
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações patronais - INSS e FGTS	70.686,18
3.1.91.13.00.00	1022	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	2.888.876,51
3.1.91.13.00.00	1024	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	1.672.698,39
3.1.91.13.00.00	1026	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	429.040,98
3.1.91.13.00.00	1028	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	1.118.295,64
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações patronais - RPPS e IMASP	151.093,00
3.1.90.49.00.00	1024	Auxílio Transporte	55.987,16
3.1.90.49.00.00	1028	Auxílio Transporte	469.864,26
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	397.500,00
3.3.90.08.00.00	1000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.500,00
3.3.90.08.00.00	1022	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.500,00
3.3.90.08.00.00	1024	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.000,00
3.3.90.08.00.00	1026	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	16.500,00
3.3.90.08.00.00	1028	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	315.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	630.500,00
3.3.90.39.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	725.000,00
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	48.500,00
TOTAL			48.930.685,68

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.070	Manutenção das atividades do Departamento de Educação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Educação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Educação	2026	1	2.541.560,34
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidade dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		2.541.560,34

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Educação	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Valorizar o Conselho Municipal de Educação	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Realizar avaliações externas para as turmas de alfabetização	4 - Educação de qualidade
Prestar assistência financeira para as instituições de ensino, em caráter suplementar, através do Programa Recurso Direto na Escola (RDE)	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1026	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00.00	1028	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	275.000,00
3.3.90.30.00.00	1024	Material de consumo	240.500,00
3.3.90.30.00.00	1026	Material de consumo	92.000,00
3.3.90.30.00.00	1028	Material de consumo	260.000,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações culturais, artísticas e desportivas	1.000,00
3.3.90.31.00.00	1028	Premiações culturais, artísticas e desportivas	7.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
3.3.90.36.00.00	1026	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00
3.3.90.39.00.00	1026	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	930.500,00
3.3.90.39.00.00	1028	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	197.500,00
4.4.90.52.00.00	894	Equipamento e material permanente	106.090,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.304,50
4.4.90.52.00.00	1024	Equipamento e material permanente	7.753,69
4.4.90.52.00.00	1026	Equipamento e material permanente	3.713,15
4.4.90.52.00.00	1028	Equipamento e material permanente	116.699,00
TOTAL			2.541.560,34

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.072	Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Universalizar e disciplinar o uso de uniformes escolares para toda a Rede Municipal de Ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	12	1.800.000,00
Justificativa	Uniformizar e ofertar acessórios escolares ao aluno em seu ambiente escolar, permite a inclusão de fato, dirimindo desigualdades sociais, proporcionando vestuário de qualidade, evidenciando a segurança do aluno e prevenindo a evasão escolar por situações de vulnerabilidade econômica.					Total		1.800.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Assegurar o fornecimento de materiais escolares para os alunos desprovidos de condições para aquisição desses.	4 - Educação de qualidade 10 - Reduzir as desigualdades
Aprimorar a política de entrega dos uniformes e acessórios para os alunos da rede municipal de ensino, permitindo a inclusão de fato, diminuindo desigualdades sociais, e proporcionando vestuário de qualidade.	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.073	Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil do Campo	Universalizar o atendimento à pré escola e ampliar a oferta de creches	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	12	176.718,00
Justificativa	A Educação Infantil é direito da criança, conforme reza a Constituição Federal. A LDBEN nos orienta quanto competências e diretrizes para a Educação Infantil. Visando a excelência da oferta da educação infantil se faz necessário investimento na manutenção das atividades dos CMEIS e nas Escolas Municipais do Campo, que ofertam esta modalidade, com recursos estruturais condizentes às necessidades desta faixa etária.					Total		176.718,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil das Escolas do Campo	16 - Paz, justiça e instituições fortes 4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	77.000,00
3.3.90.30.00.00	159	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	160	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00
3.3.90.39.00.00	159	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00	160	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.93.00.00	159	Indenizações e Restituições	250,00
3.3.90.93.00.00	160	Indenizações e Restituições	250,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	3.182,70
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	15.913,50
4.4.90.52.00.00	159	Equipamento e material permanente	1.060,90
4.4.90.52.00.00	160	Equipamento e material permanente	1.060,90
TOTAL			176.718,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	364	Ensino Superior
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	2.074	Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Ensino Superior - Universidade Aberta do Brasil	Articular com a União a continuidade da oferta de Ensino Superior através da Universidade Aberta do Brasil	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	12	41.487,20
Justificativa	Contar com a possibilidade de Ensino Superior no próprio município amplia a oportunidade de acesso aos munícipes. Em especial, profissionais da Educação tem a possibilidade em aperfeiçoamento contínuo, o que impacta em oferta educacional de qualidade para a comunidade escolar.					Total		41.487,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	16.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.500,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	8.487,20
TOTAL			41.487,20

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	5.075	Ampliação da estrutura de ensino

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura de ensino	Ampliar a oferta do Ensino Infantil e Fundamental	Projeto	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2026	12	944.801,00
Justificativa	O investimento é constante considerando as necessidades estruturais que se desgastam com o tempo, aliado ao uso compartilhado das Escolas Estaduais e Municipais, o que requer que construções, adaptações e reformas sejam realizadas.					Total		944.801,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover a manutenção e reforma de espaços físicos	4 - Educação de qualidade
Construção de Unidades Educacionais na zona urbana	4 - Educação de qualidade
Construção de Unidades Educacionais na zona rural	4 - Educação de qualidade
Priorizar a ampliação da infraestrutura das instituições de ensino	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.93.00.00	162	Indenizações e Restituições	600,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	53.045,00
4.4.90.51.00.00	162	Obras e instalações	212.180,00
4.4.90.51.00.00	1026	Obras e instalações	318.270,00
4.4.90.51.00.00	896	Obras e instalações	233.398,00
4.4.90.52.00.00	1026	Equipamento e material permanente	106.090,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	21.218,00
TOTAL			944.801,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.138	Subvenções Sociais - Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Subvenções Sociais - Educação Especial	Repassar subvenções sociais às entidades.	Atividade	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2026	Variável	1.010.500,00
Justificativa	Garantir igualdade de oportunidades e acesso a serviços de qualidade para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência. Também, justifica-se esta atividade pela responsabilidade social, pelo impacto positivo na comunidade e pelos resultados garantidos.					Total		1.010.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar subvenções sociais às entidades	4 - Educação de qualidade 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	250.000,00
3.3.50.43.00.00	1024	Subvenções Sociais	730.500,00
3.3.50.43.00.00	1058	Subvenções Sociais	30.000,00
TOTAL			1.010.500,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0023	Educação de qualidade e inclusiva
Projeto/Atividade:	6.139	Educação Ambiental - SAPOLECO

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Educação Ambiental - SAPOLECO	Fomentar a educação ambiental nas escolas municipais.	Atividade	Alunos atendidos	Unidade	Departamento de Educação	2026	Variável	50.000,00
Justificativa	A educação ambiental é fundamental para conscientizar e sensibilizar as novas gerações sobre a importância de preservar o meio ambiente.					Total		50.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Destinar recursos para a disseminar a educação ambiental nas escolas municipais	4 - Educação de qualidade 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	50.000,00
TOTAL			50.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0024

TRANSPORTE ESCOLAR

Valor global do programa:	2026	11.118.428,28
---------------------------	------	---------------

Objetivo:
Fornecer transporte escolar gratuito aos alunos da Rede Municipal, garantindo qualidade, conforto e principalmente o acesso à Escola.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Público-Alvo: Alunos da Rede Pública

Justificativa:
Alunos que residem em distância superior a dois quilômetros da Escola, é respaldado legalmente para usufruir do Transporte Escolar. Desta forma, a Secretaria disponibiliza transporte através de Roteiros Escolares, realizados pela própria e por empresa terceirizada, considerando a grande extensão territorial do município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade: 08.001 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0024 Transporte escolar
Projeto/Atividade: 6.076 Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos do transporte escolar e veículos leves da Secretaria de Educação	Manter em perfeito funcionamento os veículos.	Atividade	Veículos	Unidade	Departamento de Educação	2026	400	7.008.510,90
Justificativa	O ente público deve fornecer o transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal, garantindo qualidade e conforto e principalmente o acesso dos alunos à escola.					Total		7.008.510,90

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir ônibus escolar através do Programa Caminhos da Escola	4 - Educação de qualidade
Adquirir combustível para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade
Terceirizar o transporte escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 - Educação de qualidade
Priorizar a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Transporte Escolar	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	230.000,00
3.3.90.30.00.00	1034	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30.00.00	1055	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30.00.00	31013	Material de consumo	800.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	620.000,00
3.3.90.33.00.00	1026	Passagens e despesas com locomoção	1.300.000,00
3.3.90.33.00.00	1034	Passagens e despesas com locomoção	1.700.000,00
3.3.90.33.00.00	1055	Passagens e despesas com locomoção	130.000,00
3.3.90.33.00.00	31013	Passagens e despesas com locomoção	475.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	430.000,00
3.3.90.39.00.00	1055	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00
3.3.90.39.00.00	1034	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.060,90
4.4.90.52.00.00	144	Equipamento e material permanente	530.450,00
TOTAL			7.008.510,90

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.001	Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0024	Transporte escolar
Projeto/Atividade:	1.134	Aquisição de Ônibus Escolares - Operação de Crédito

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de Ônibus Escolares - Operação de Crédito	Adquirir ônibus escolares para a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.	Projeto	Veículos	Unidade	Departamento de Educação	2026	10	4.109.917,38
Justificativa	Aquisição de dez ônibus escolares que irão incrementar a frota municipal de transporte escolar, tirando de atividade os veículos com muito tempo de uso e que atualmente não atendem as exigências legais. Tal ação também visa a diminuição do custo do transporte de alunos por empresas terceirizadas, que, no futuro, trará economia para os cofres municipais.					Total		4.109.917,38

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir ônibus escolares através de Operação de Crédito	4 - Educação de qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.52.00.00	621	Equipamentos e Material Permanente	4.109.917,38
TOTAL			4.109.917,38

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0025

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valor global do programa:	2026	1.950.000,00
---------------------------	------	--------------

Objetivo:
Garantir alimentação adequada aos alunos da rede municipal de Ensino.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Educação e Esporte e Lazer

Público-Alvo: Alunos da Rede Municipal

Justificativa:
A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela influencia no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na Escola, deve ser de bem estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode também, contribuir para formação de bons hábitos à mesa.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade 08.001 Departamento de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0025 Alimentação escolar
Projeto/Atividade: 6.077 Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da merenda escolar	Garantir a alimentação adequada dos alunos da rede municipal de ensino.	Atividade	Alunos atendidos	Pessoas	Departamento de Educação	2026	400	1.950.000,00
Justificativa	A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, influenciando no desempenho do aluno. O período em que o aluno permanece na escola, deve ser de bem-estar para facilitar o aprendizado. A merenda pode contribuir, também, para formação de bons hábitos alimentares.					Total		1.950.000,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	811	Desporto de Rendimento
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	2.078	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	2026	1	1.455.545,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidade dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.455.545,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Esporte e Lazer	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	90.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	210.000,00
3.3.90.30.00.00	556	Material de consumo	75.500,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Desportivas	155.000,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	67.000,00
3.3.90.33.00.00	1000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	31.827,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.455.545,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade	08.002	Departamento de Esporte e Lazer
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0026	Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade:	5.080	Ampliação e reforma da estrutura

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação e reforma da estrutura	Ampliar e/ou reformar a estrutura	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	2026	12	475.528,14
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.					Total		475.528,14

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover a manutenção e reforma de espaços físicos	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -
Priorizar a ampliação da infraestrutura	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -
Construção da quadra de futebol society	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -
Construção de vestiários da quadra de futebol society central	3 - Boa saúde e bem estar Reduzir as desigualdades10 -

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
3.3.90.93.00.00	956	Indenizações e Restituições	600,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.200,00
4.4.90.51.00.00	956	Obras e Instalações	278.146,14
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.582,00
TOTAL			475.528,14

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SMEEL
Unidade 08.002 Departamento de Esporte e Lazer
Função: 27 Desporto e Lazer
Subfunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0026 Qualidade de vida e recreação
Projeto/Atividade: 6.081 Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer	2026	12	40.000,00
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.					Total		40.000,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Reformulação e ampliação das escolinhas existentes;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Aumentar a participação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em jogos oficiais do Estado e nas ligas;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Realizar o Japal, revigorar as corridas rusticas, criando um circuito de atletismo;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Criar escolinha de futebol Camisa 10 nos bairros e comunidade de Palmeira e implantar a escolinha de futebol do Furacão Atlético;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Criar a copa de futebol Camisa 10 nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17, bem como campeonato feminino de futsal;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Participar com as seleções de rendimento em campeonatos paranaenses;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Criar circuito de Vôlei de Praia;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Realizar a copa Inter interior de futebol suíço;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Escolinha de xadrez, tênis de mesa contratando assim, estágios para estas escolinhas;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Realizar os jogos empresariais (Trabalhador), futebol e vôlei	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Proporcionar o projeto ruas e lazer nas semanas de festividade do município e do dia das crianças;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades
Fortalecer e reestruturar o Jepal e o Minibol;	3 - Boa saúde e bem estar 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL			40.000,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	Descrição		2026
1000	Recursos Ordinários - Livres		9.639.909,00
1022	Fundeb 70%		24.144.536,83
1024	Fundeb 30%		10.494.197,07
1026	Educação 10%		6.519.891,67
1028	Educação 25%		9.490.215,75
1034	Salário Educação		2.032.000,00
31013	PETE - Transporte Escolar Estadual		1.275.000,00
1055	PNATE - Transporte Escolar		590.000,00
1058	PNAE - Merenda Escolar		780.000,00
956	Construção, reforma e ampliação de Quadras Esportivas - Convênio Federal		278.746,14
896	Conv. Estadual - Obras e Instalações - Educação		233.398,00
894	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para Educação - Convênio Estadual		106.090,00
621	Operação de Crédito B.B. - Lei nº. 5.619/2022		4.109.917,38
556	Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé		75.500,00
159	Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012)		11.310,90
144	Aquisição de ônibus Escolar - Caminhos da Escola		530.450,00
160	Manutenção da Educação Infantil		11.310,90
162	Convênio Fundepar - Reforma Escolas com dualidade administrativa		212.780,00
TOTAL			70.535.253,64

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

2026	R\$ 57.968.513,20
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Unidade: 09.001 - Departamento de Gestão em Saúde

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0028

FMS - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Valor global do programa: 2026 52.412.599,70

Objetivo:

Contribuir para a formulação e aplicação das políticas de atenção básica de saúde, primando pela organização dos serviços, estímulo a adoção das Estratégias de Saúde da Família, como estruturante para a organização do sistema Municipal.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

Art. 196 – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, Constituição Federal, art. 196)

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade: 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0028 FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade: 6.085 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	177	47.554.693,70
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total	47.554.693,70	

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Emprego digno e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Fornecer auxílio transporte	8 - Emprego digno e crescimento econômico

Manter o Programa Mais Médicos / Médicos pelo Brasil	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Emprego digno e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada / credenciamento	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	5.615.335,15
3.1.90.11.00.00	485	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	3.334.767,85
3.1.90.11.00.00	1039	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	15.103.498,38
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	1.667.930,40
3.1.90.13.00.00	1039	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	2.067.389,32
3.1.90.13.00.00	494	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	466.170,36
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	727.175,95
3.1.90.49.00.00	1039	Auxílio Transporte	181.870,13
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	1.056.300,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	577.123,09
3.1.91.13.00.00	1039	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	1.282.470,30
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00
3.3.90.08.00.00	1039	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	95.000,00
3.3.90.08.00.00	494	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	4.750.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.979.662,77
3.3.90.34.00.00	1000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	5.300.000,00
3.3.90.34.00.00	494	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	300.000,00
3.3.90.34.00.00	1039	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	2.500.000,00
3.3.90.46.00.00	1039	Auxílio Alimentação	190.000,00
3.3.90.48.00.00	1039	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	170.000,00
TOTAL			47.554.693,70

Órgão:

Unidade

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

09

09.001

10

301

0028

5.086

Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Departamento de Gestão em Saúde

Saúde

Atenção Básica

FMS - Gestão da Atenção Básica

Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Oferecer um ambiente adequado para o atendimento de qualidade aos pacientes usuários do Sistema de Atenção Básica de Saúde, bem como local salubre para atuação dos profissionais.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	74.263,00
Justificativa	A busca pela qualidade do atendimento prestado pela Atenção Básica de Saúde se pauta também na oferta de espaços adequados para a realização das ações de saúde, portanto, é necessário a adequação dos espaços já existentes, para que estes obedeçam as legislações vigentes no que diz respeito a estrutura física.					Total		74.263,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Promover obras de manutenção e ampliação das UBS	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
4.4.90.51.00.00.	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.51.00.00.	1039	Obras e Instalações	53.045,00
		TOTAL	74.263,00

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade	09.001	Departamento de Gestão em Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0028	FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade:	6.087	Manutenção das ações da Atenção Básica

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Atenção Básica	Fortalecer o atendimento na Atenção Básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	1.561.943,00
Justificativa	O foco das ações na administração na Política de Saúde deve ser a Atenção Básica, pois é nesse ambito que se previne agravos e se promove uma vida saudável, reduzindo gastos com atendimento de média e alta complexidade e reduzindo as taxas de mortalidade no país.					Total		1.561.943,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir material medico hospitalar	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de Equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar
Manter o Programa Melhorar em Casa	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer as ações do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - na Atenção Básica	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos e veiculos	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer e qualificar as ações dos Agentes Comunitários de Saúde, através de equipamentos que otimizarão seus serviços	3 - Boa saúde e bem estar
Implantar a Saúde Digital	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	500.000,00
3.3.50.43.00.00	1039	Subvenções sociais	500.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	95.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	35.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	67.500,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	1518	Equipamento e Material Permanente	265.225,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.561.943,00

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0028 FMS - Gestão da Atenção Básica
Projeto/Atividade: 6.088 Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde	Fornecer medicamentos da Relação Regionalizada de Medicamentos - REREME - a todos os usuários do SUS conforme demanda, bem como prover para todos os serviços de saúde os insumos necessários para o atendimento da população.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	3.221.700,00
Justificativa	Dentro da Política de Atenção Básica se prima pelo acesso da população a medicamentos de distribuição gratuita.					Total		3.221.700,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir medicamentos e insumos indispensáveis à proteção e manutenção da saúde dos cidadãos usuarios dos SUS.	3 - Boa saúde e bem estar
Ampliar o acesso as medicamentos de distribuição gratuita, através de Farmácias Básicas estruturadas.	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	250.500,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	26.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	85.200,00
3.3.90.32.00.00.	1000	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	1.850.000,00
3.3.90.32.00.00.	1039	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	650.000,00
3.3.90.32.00.00.	494	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	360.000,00
TOTAL			3.221.700,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0029

FMS - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Valor global do programa:	2026	1.960.000,00
---------------------------	------	--------------

Objetivo:
Promover o acesso da população nos serviços de média e alta complexidade, necessários para o tratamento e recuperação dos pacientes atendidos pelo SUS.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Mesmo que o foco da administração municipal seja a Atenção Básica, não podemos deixar de fortalecer, qualificar ações e acesso aos serviços de média e alta complexidade, tendo em vista que isso integra a atendimento de saúde da população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.001 Departamento de Gestão em Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0029 Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 6.089 Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Garantir o acesso a serviços de média e alta complexidade, através da oferta de consultas especializadas e convênios com instituições de atendimento.	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	277.500,00
Justificativa	As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.					Total		277.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Firmar convênio com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	3 - Boa saúde e bem estar
Fortalecer as ações do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	52.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	65.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
TOTAL			277.500,00

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

09

09.001

10

302

0029

6.090

Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Departamento de Gestão em Saúde

Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Gestão da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas	Ofertar acesso a exames complementares de média e alta complexidade e consultas de especialistas	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Gestão em Saúde	2026	1	1.682.500,00
Justificativa	Como se trata de exames complementares de média e alta complexidade, e a prioridade da administração pública é com a atenção básica, faz necessário conveniar ações para ter acesso a serviços especializados.					Total		1.682.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Firmar convênio com empresas que realizam exames laboratoriais e de imagem	3 - Boa saúde e bem estar
Ampliar o acesso ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	395.500,00
3.3.71.70.00.00	1039	Rateio pela participação em consórcio público	395.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	67.500,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.39.00.00	1330	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	730.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
TOTAL			1.682.500,00

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas à Secretaria Municipal Saúde, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio administrativo	Outras unidades de medida	Departamento de Saúde	2026	1	1.896.500,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		1.896.500,00

Manter as atividades do Departamento de Saúde, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições fortes
---	---

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	250.000,00
3.3.90.30.00.00	1494	Material de consumo	70.000,00
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00	1039	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	38.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	385.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	155.000,00
3.3.90.40.00.00	494	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	140.000,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	190.000,00
TOTAL			1.896.500,00

Órgão:

Unidade

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto/Atividade:

09

09.002

10

301

0027

6.084

Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS

Departamento de Saúde

Saúde de qualidade

Atenção Básica

Saúde de qualidade

Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde	Garantir a manutenção da frota para possibilitar uma maior eficiência do serviço de transporte Sanitário.	Atividade	Veículos	Unidade	Secretaria de Saúde	2026	1	1.333.500,00
Justificativa	Para atender as demandas da saúde pública da população, o Município deve manter em boas condições de conservação a sua frota de veículos que compoem o Transporte Sanitário, garantindo o transporte seguro de pacientes e funcionários, assim como a eficiência do serviço prestado.					Total		1.333.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter e conservar os veículos da Secretaria de Saúde	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de Consumo	180.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	310.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	295.000,00
3.3.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.30.00.00	1510	Material de Consumo	275.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			1.333.500,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0030

FMS - GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Valor global do programa:	2026	142.413,50
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Observar e analisar permanentemente a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Garantir a integralidade da atenção aos problemas de saúde da população.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade: 09.002 Departamento de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica
Programa: 0030 Gestão da Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 6.091 Manutenção das ações da Vigilância em Saúde

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Vigilância em Saúde	Prestar um trabalho de qualidade na atenção e cuidado com a saúde da população	Atividade	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Saúde	2026	1	142.413,50
Justificativa	Com a perspectiva de um atendimento preventivo, a Vigilância sanitária tem papel fundamental, pois é nesse setor que será evidenciado problemas que levam a doenças e agravos na saúde da população, sendo necessário um trabalho intenso e qualificado deste setor.					Total		142.413,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Estruturar a equipe de Vigilância em Saúde com materiais necessários	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de Equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Fiscalização sanitária nas feiras de produtores rurais	3 - Boa saúde e bem estar
Fiscalização sanitária de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar	3 - Boa saúde e bem estar
Implantar programa de sanidade de produtos de origem animal e vegetal	3 - Boa saúde e bem estar
Formalização dos empreendimentos e dos agricultores artesanais	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir material para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	25.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	47.500,00
3.3.90.39.00.00	1039	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamento e Material Permanente	15.913,50
TOTAL			142.413,50

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0031

FMS - GESTÃO DA SAÚDE BUCAL

Valor global do programa:	2026	223.500,00
---------------------------	------	------------

Objetivo:
Reorganização da pratica e qualificação dos serviços oferecidos, com uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades

Responsável: Secretário(a) Municipal de Saúde

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
Ampliar o acesso gratuito a serviços de odontologia, prevenindo doenças e reduzindo o número de extrações dentarias.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - SMS - FMS
Unidade 09.002 Departamento de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0031 Gestão da Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 6.092 Manutenção das ações da Saúde Bucal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das ações da Saúde Bucal	Fortalecer o atendimento de saúde bucal na atenção básica	Atividade	Pacientes atendidos	Pessoas	Departamento de Saúde	2026	1	223.500,00
Justificativa	O atendimento de Saúde Bucal na atenção básica tem grande valia, pois trabalha intensamente a prevenção de agravos e a promoção de saúde.					Total		223.500,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir materiais odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar
Realizar a manutenção de equipamentos odontologicos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos/ ODONTO MÓVEL	2 - Boa saúde e bem estar
Serviço Urgência e Emergência Odontológica	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir novos equipamentos	3 - Boa saúde e bem estar
Adquirir materiais para manutenção das atividades do setor	3 - Boa saúde e bem estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1039	Material de consumo	21.500,00
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	45.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de consumo	147.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			223.500,00

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	17.569.542,35
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.196.042,10
495	Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e ACE	3.334.767,85
1039	Saúde 15%	#REF!
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	317.000,00
1510	Taxas - Exercício do Poder de Polícia	275.000,00
1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Programas Estaduais	265.225,00
1330	SUS Estadual	730.000,00
TOTAL		#REF!

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

2026	R\$ 8.216.301,29
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 10.001 - Gestão Administrativa

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0032

GESTÃO DO SUAS

Valor global do programa:

2026

3.929.569,43

Objetivo:

Efetivar a Política de Assistência Social, consolidar e aprimorar o SUAS, priorizar a descentralização e transparência para fortalecimento da participação popular no controle, monitoramento e avaliação, capacitar o quadro da rede socioassistencial.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:

Possibilitar ações de monitoramento, avaliação e capacitação para aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

10

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade:

10.001

Gestão administrativa

Função:

04

Administração

Subfunção:

122

Administração Geral

Programa:

0032

Gestão do SUAS

Projeto / Atividade:

6.093

Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os conselheiros tutelares e motorista	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Gestão Administrativa	2026	8,00	338.488,63
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total	338.488,63	

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Contratar estagiários	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Trabalho decente e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	239.702,35
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	45.987,71
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	117,07
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.681,50
TOTAL			338.488,63

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.001 Gestão Administrativa
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0032 Gestão do SUAS
Projeto / Atividade: 6.094 Manutenção do Conselho Tutelar

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Tutelar	Garantir o funcionamento e a manutenção do Conselho Tutelar.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Gestão Administrativa	2026	1	93.692,35
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Conselho Tutelar.					Total		93.692,35

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atender e aconselhar os pais ou responsáveis e aplicar medidas de proteção.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Encaminhar ao Ministério Público notícia e fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Tomar providências para que sejam cumpridas medidas protetivas aplicadas pela justiça a adolescentes em conflito com a lei.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou de adolescente quando necessário.	10 - Redução das desigualdades
Buscar alternativas de melhorias no espaço físico da sede do Conselho Tutelar	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Buscar meios e parcerias para supervisão técnica para os conselheiros	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	35.121,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	46.828,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.512,10
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	585,35
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			93.692,35

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0032

GESTÃO DO SUAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto / Atividade:	2.096	Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	39	3.097.376,30
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		3.097.376,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Fornecer auxílio alimentação	8 - Trabalho decente e crescimento econômico 10 - Reduzir as desigualdades
Contratar estagiários	8 - Trabalho decente e crescimento econômico
Contratar mão de obra terceirizada	8 - Trabalho decente e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	2.429.710,05
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	122.861,83
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	375.006,84
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.458,47
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio Alimentação	26.855,11
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.484,00
TOTAL			3.097.376,30

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social- SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2.097	Gestão da Política de Assistência Social

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gestão da Política de Assistência Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do órgão gestor da política de assistência social, através do pagamento de diárias, manutenção da frota, contratação de serviços de terceiros, aquisição de materiais de consumo e permanentes.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	1	381.280,95
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Gestão do SUAS, das instâncias de Controle Social e demais unidades vinculadas.					Total		381.280,95

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Gestão do SUAS, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes
Implementar o programa de vigilância sócioassistencial do SUAS	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	5.853,50
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	29.267,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.675,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.560,50
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições	585,35
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			381.280,95

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0032	Gestão do SUAS
Projeto /Atividade:	2.098	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	1	18.731,20
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.					Total		18.731,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Controle Social da Política de Assistência Social no Município	17 - Parcerias e meios de implementação
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	4.682,80
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.024,20
		TOTAL	18.731,20

Programa: 0033

Valor global do programa:	2026	275.910,19
----------------------------------	-------------	-------------------

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:[illegible]

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gestão da Proteção Social	Garantir os recursos necessários para manutenção da estrutura de funcionamento do Departamento de Proteção Social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	3	206.261,30
Justificativa	Efetuar as despesas necessárias para manutenção das atividades do Departamento de Proteção Social e demais unidades vinculadas					Total		206.261,30

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Proteção Social, conforme a Lei nº 4.272/2016	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Ampliação da Sede do novo CRAS	10 - Redução das desigualdades
Ampliação da Sede do CEMID	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	7.024,20
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	35.121,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.512,10
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.070,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			206.261,30

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0033	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6.100	Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	1	7.968,04
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.					Total		7.968,04

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
-------	---

Aprimorar a gestão dos serviços e organização do SUAS	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Desenvolver a gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Desenvolver a gestão da informação do SUAS	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Proporcionar apoio técnico e operacional aos conselhos de Assistência Social, observado o percentual mínimo fixado	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	31936	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	31936	Material de Consumo	1.170,70
3.3.90.36.00.00	31936	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	11,71
3.3.90.39.00.00	31936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.254,55
3.3.90.40.00.00	31936	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11,71
3.3.90.93.00.00	31936	Indenizações e Restituições	117,07
4.4.90.52.00.00	31936	Equipamento e Material Permanente	1.060,90
TOTAL			7.968,04

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0033	Gestão da Proteção Social
Projeto / Atividade:	6.101	Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Índice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do CadÚnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	3995	61.680,85
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.					Total		61.680,85

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Adquirir equipamentos e aprimorar a estrutura para digitação e armazenamento dos dados do cadastro único	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Capacitar cadastradores e entrevistadores	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor	1 - Erradicação da pobreza
Melhorar a infraestrutura para atendimento às famílias	10 - Redução de desigualdades
Realizar revisão e atualização cadastral	1 - Erradicação da pobreza
Realizar busca atva das famílias com perfil Cad Único	1 - Erradicação da pobreza

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	31940	Diárias - Pessoal Civil	7.024,20
3.3.90.30.00.00	31940	Material de Consumo	17.560,50
3.3.90.36.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	31940	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
3.3.90.40.00.00	31940	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.024,20
3.3.90.93.00.00	31940	Indenizações e Restituições	117,07
4.4.90.52.00.00	31940	Equipamentos e Material Permanente	17.662,53
TOTAL			61.680,85

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0034		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		Valor global do programa:	2026
			1.650.992,36

Objetivo:
Ofertar serviços, programas e projetos para atendimento às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão social, garantindo as mesmas a conquista dos seus direitos sociais e o acesso às políticas públicas.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa:
Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade conquistem sua autonomia, emancipação e desenvolvimento integral.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES		
---------------------	--	--

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0034 Proteção Social Básica
Projeto / Atividade: 6.102 Benefícios Eventuais - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	4015	573.643,00
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.					Total		573.643,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Oferecer auxílio alimentação em carater suplementar e temporário à famílias em situação de vulnerabilidade social	2 - Fome zero e Agricultura Sustentável
Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família	1 - Erradicação da pobreza
Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidade as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social	10 - Reduzir as desigualdades
Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.	10 - Reduzir as desigualdades
Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)	10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	526.815,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	46.828,00
TOTAL			573.643,00

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0034	Proteção Social Básica
Projeto / Atividade:	6.103	Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	580	257.859,36
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.					Total		257.859,36

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social	10- Redução das desigualdades
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60	5 - Igualdade de gênero

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo	81.949,00
3.3.90.31.00.00	31934	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.170,70
3.3.90.36.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa física	11,71
3.3.90.32.00.00	31934	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.853,50
3.3.90.40.00.00	31934	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.560,50
3.3.90.93.00.00	31934	Indenizações e Restituições	11,71
3.3.90.39.00.00	31934	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	117.070,00
4.4.90.52.00.00	31934	Equipamentos e Material Permanente	34.232,24
TOTAL			257.859,36

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0034 Proteção Social Básica
Projeto / Atividade: 6.104 Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	330	819.490,00
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.					Total		819.490,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.	5 - Igualdade de gênero

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	819.490,00
TOTAL			819.490,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0035

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Programa: 0035

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Valor global do programa:	2026	1.918.251,74
----------------------------------	-------------	---------------------

Valor global do programa:	2026	1.918.251,74
----------------------------------	-------------	---------------------

Valor global do programa:	2026	1.918.251,74
----------------------------------	-------------	---------------------

Objetivo:
Ofertar serviços especializados para atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Objetivo:
Ofertar serviços especializados para atendimento de famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Usuários do SUAS

Justificativa: Implementar ações que garantam o atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco social devido a violação de seus direitos.
--

Justificativa: Implementar ações que garantam o atendimento a famílias e indivíduos que estão em situação de risco social devido a violação de seus direitos.
--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	
---------------------	--

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Proteção Social Especial
Projeto / Atividade:	6.105	Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicossocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	50	858.768,24
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.					Total		858.768,24

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos/as e egressos/as que cumprem/cumpriram medidas sócio - educativas	10 - Redução das desigualdades
Atender famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	10 - Redução das desigualdades
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência	5 - Igualdade de gênero
Promover ações preventivas à violência contra crianças e adolescentes	10 - Redução das desigualdades
Atendimento e prevenção aos idosos vítimas de violência, negligência e abandono familiar	10 - Redução das desigualdades
Oferecer Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos que vivenciem violações de direitos	10 - Redução das desigualdades
Atendimento, orientação e encaminhamento à pessoas em situação de rua	10 - Redução das desigualdades
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil	4 - Educação de Qualidade

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	941	Material de consumo	46.828,00
3.3.90.31.00.00	941	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.170,70
3.3.90.36.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	11,71
3.3.90.39.00.00	941	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	793.698,27
3.3.90.93.00.00	941	Indenizações e Restituições	11,71
3.3.90.32.00.00	941	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	5.853,50
3.3.90.40.00.00	941	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	585,35
4.4.90.52.00.00	941	Equipamentos e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			858.768,24

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0035	Proteção Social Especial
Projeto / Atividade:	6.106	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Famílias Atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social	2026	160	1.059.483,50
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.					Total		1.059.483,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver ações preventivas e de apoio as pessoas com deficiência	10 - Redução das desigualdades
Acolher idosos com vínculos rompidos e/ou abandono familiar	10 - Redução das desigualdades
Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono, negligência e/ou negligência familiar	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	1000	Subvenções Sociais	883.878,50
3.3.50.43.00.00	941	Subvenções Sociais	140.484,00
3.3.50.43.00.00	983	Subvenções Sociais	35.121,00
TOTAL			1.059.483,50

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS
Unidade: 10.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0036	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
----------------	--

Valor global do programa:	2026	360.451,77
---------------------------	------	------------

Objetivo: Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, através do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e da construção de uma rede de proteção instersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da infância e adolescência.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Crianças e Adolescentes
--

Justificativa: Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da criança e do adolescente.
--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

10

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Unidade:

10.003

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função:

08

Assistência Social

Subfunção:

243

Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa:

0036

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Projeto / Atividade:

6.107

Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2026	9711	41.762,37
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					Total		41.762,37

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar recursos para programas e projetos voltados para a área criança/ adolescente	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	11.707,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	2.341,40
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
3.3.90.39.00.00	880	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.582,06
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	10,61
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	4.243,60
TOTAL			41.762,37

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0036 Promoção dos direitos de crianças e adolescentes
Projeto /Atividade: 6.108 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2026	1	18.731,20
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho CMDCA.					Total		18.731,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Elaboração dp Plano de Direitos da Criança e do Adolescente	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Realizar Conferência	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
TOTAL			18.731,20

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto / Atividade:

10

10.003

08

243

0036

6.109

Secretaria de Assistência Social - SMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assistência Social

Assistência à Criança e ao Adolescente

Promoção dos direitos de crianças e adolescentes

Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Crianças e Adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2026	9711	299.958,20
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.					Total		299.958,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	10 - Redução das desigualdades
Acolher crianças e adolescentes em situação de negligência e abandono.	10 - Redução das desigualdades
Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	880	Subvenções Sociais	117.070,00
4.4.50.42.00.00	880	Auxílios	182.888,20
TOTAL			299.958,20

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.004 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0037

PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Valor global do programa:	2026	81.125,80
---------------------------	------	-----------

Objetivo:
Articular a implementação de políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, através do fortalecimento da rede de proteção intersetorial constituída pelas políticas sociais afetas aos direitos da pessoa idosa.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Público-Alvo: Idosos

Justificativa:
Garantir a efetivação da política de atendimento dos direitos do idoso no Município, em conformidade com o disposto no Estatuto do Idoso, através de apoio complementar e transversal às políticas afetas aos direitos da pessoa idosa.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0037	Promoção dos direitos da Pessoa Idosa
Projeto / Atividade:	2.110	Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativas a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, ao seu desenvolvimento integral e participação social.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2026	150	43.754,35
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para garantia dos direitos da população idosa.					Total		43.754,35

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Repassar recursos para programas e projetos que atuam com idosos.	10 - Redução das desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - pessoal civil	5.853,50
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.31.00.00	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.756,05
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.853,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	7.426,30
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	5.304,50
TOTAL			43.754,35

Órgão:	10	Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade:	10.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	241	Assistência ao Idoso
Programa:	0037	Promoção dos direitos da Pessoa Idosa
Projeto /Atividade:	2.111	Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI	Garantir os recursos necessários para manutenção do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidade de Medida	Gerência Administrativa	2026	1	18.731,20
Justificativa	Manter a estrutura necessária para funcionamento do Conselho FMDI					Total		18.731,20

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realizar a Conferência.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberar assuntos referentes às políticas municipais afetas a Assistência Social.	16 - Paz, justiça e instituições eficazes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	2.341,40
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.682,80
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
TOTAL			18.731,20

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social - SMAS
Unidade: 10.004 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 0037 Promoção dos direitos da Pessoa Idosa
Projeto / Atividade: 2.112 Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI	Apoiar técnica e financeiramente ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da pessoa idosa relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Atividade	Idosos atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2026	30	18.640,25
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para garantia dos direitos da população idosa.					Total		18.640,25

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Executar programas e projetos para garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa.	10 - Redução das desigualdades
Acolher idosos em situação de negligência e abandono.	10 - Redução das desigualdades
Prevenir situações de risco social: Abandono, violência e apropriação indébita de pagamento.	10 - Redução das desigualdades

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.50.43.00.00	900	Subvenções sociais	18.640,25
TOTAL			18.640,25

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	6.525.239,29
31936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.968,04
31940	Bloco IGD - Bolsa Família	61.680,85
31934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	257.859,36
941	Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade - FNAS	999.252,24
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - 88888-5 IR - FMDCA	310.540,26
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 - IR	18.640,25
983	Serviço de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos	35.121,00
	TOTAL	8.216.301,29

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

2026	R\$ 9.169.534,05
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira - PR - www.palmeira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.001 - Departamento de Turismo e Cultura

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

Valor global do programa:

2026

3.307.730,16

Objetivo:

Valorizar e promover a diversidade de expressões culturais, sobretudo por meio do fortalecimento do papel da cultura como vetor de governança global com foco nas relações da cultura e economia criativa, gerando riquezas a partir das potencialidades culturais e intelectuais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Palmeira, associado ao desenvolvimento do turismo como importante papel de expansão econômica, estrategicamente conexo ao planejamento patrimonial (material e imaterial)

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:

Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico desenvolvendo e/ou incentivando modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda, baseadas no conhecimento e produção de bens tangíveis e intangíveis, intelectuais, turísticos, patrimoniais e artísticos, com conteúdo criativo e valor econômico.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade: 11.001 Departamento de Turismo e Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade: 2.113 Pagamento de salários e encargos sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de salários e encargos sociais	Remunerar os servidores pelo desempenho de suas funções.	Atividade	Servidores atendidos	Pessoas	Departamento de Turismo e Cultura	2026	40	1.843.483,51
Justificativa	Ao alienar a sua força de trabalho, seja física ou intelectual, o trabalhador deve receber uma contrapartida, denominada de salário ou remuneração, elemento essencial, seja qual for a forma de contratação: prestação de serviços eventual, vínculo de emprego, contrato temporário, vínculo estatutário, etc. Na maioria das vezes, o trabalhador não dispõe de outra fonte de renda a não ser a obtida com a sua força de trabalho, prestando serviços por conta alheia. Necessita do salário para atendimento de suas necessidades básicas, como alimentação, moradia, vestuário, assistência médica, etc. Portanto, é imprescindível a garantia do pagamento integral e em dia dos salários, devendo estar em consonância com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Municipal nº 4133/2016.					Total		1.843.483,51

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remunerar os servidores pelo exercício de suas funções	8 - Emprego digno e crescimento econômico

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1.288.522,33
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS e FGTS	161.758,63
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais - RPPS e IMASP	66.026,64
3.3.90.08.00.00	1000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.863,88
3.3.90.46.00.00	1000	Auxílio-Alimentação	20.141,33
TOTAL			1.843.483,51

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Turismo e Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	2.114	Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Turismo e Cultura, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Turismo e Cultura	2026	1	283.894,00
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		283.894,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Turismo e Cultura.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	9.365,60
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.847,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.950,95
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	1.060,90
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	15.913,50
TOTAL			283.894,00

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Turismo e Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.116	Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação da estrutura cultural, patrimonial e turística municipal	Ampliar a estrutura de unidades de produção cultural, artística, intelectual e de atendimento ao turista	Projeto	Unidades de Produção Cultural	Unidade	Departamento de Turismo e Cultura	2026	Variável	217.382,95
Justificativa	A Cultura constitui peça fundamental para o desenvolvimento individual e social, visto que a cultura é um direito fundamental do cidadão, concebido pela constituição, tornando-se necessário a adoção de medidas que viabilizem a promoção à cultura, concedendo a população acesso a locais que traduzem modos de vida e valores específicos de determinadas comunidades, objetivando o incentivo a economia criativa, respaldando, protegendo, proliferando e promovendo o capital intelectual humano e artístico.					Total		217.382,95

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Pórtico de entrada - Colônia Witmarsun	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Pórtico de entrada - Palmeira (PR 151)	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Folder/Flyer turístico do município	12 - Consumo e Produção responsáveis
Projeto Turismo e Cultura na Escola	4. Educação de qualidade
Apoio ao Instituto Histórico e Geográfico	17. Parceria em prol de metas; 4. Educação de qualidade
Realização e Atualização anual do inventário Turístico	12. Consumo e Produção Responsáveis
Abertura do Museu Histórico aos finais de semana	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades
Implementar Calendário Anual de eventos, envolvendo a cultura, arte e turismo	12. Consumo e Produção Responsáveis
Realização de estudos para indicação geográfica Queijo Purungo	12. Consumo e Produção Responsáveis

Apoio aos escritores da cidade	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades
Atualização das graduações de conservação das edificações, bem como do tombamento da paisagem do SH (Setor Histórico) na área urbana do município	3. Boa saúde e bem estar; 9- Indústria, Inovação, Infraestrutura
Promover aulas de música, dança, teatro e artes plásticas	4. Educação de qualidade 10. Reduzir as desigualdades
Investimento em mobiliário urbano	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Estruturar e consolidar destinos turísticos potenciais	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Elaboração do Plano de desenvolvimento Turístico	9. Indústria, inovação e Infraestrutura
Criação de roteiros de turismo rural e cultural	8.Crescimento Econômico 10- Reduzir desigualdades
Integração com SEBRAE, SENAC, SENAR para potencializar as ações em desenvolvimento.	10. Reduzir as desigualdades
Qualificar a mão de obra dos empresários locais visando o incremento gerencial dos negócios e busca por novos investimentos.	8. Crescimento Econômico 10- Reduzir as desigualdades
Realização de pesquisas para se avaliar o perfil da demanda turística	10. Reduzir as desigualdades
Propiciar alternativa econômica, aproveitando as potencialidades locais nas propriedades rurais do município	8. Crescimento Econômico 10- Reduzir as desigualdades
Elaborar publicações e materiais didáticos sobre o patrimônio cultural material e imaterial	10. Reduzir as desigualdades
Estabelecer parcerias para implantação de cursos técnicos e profissionalizantes nas áreas de patrimônio, gestão cultural, turismo rural e cultural	10. Reduzir as desigualdades
Divulgar e difundir os materiais didáticos em espaços públicos sob administração da prefeitura	10. Reduzir as desigualdades
Promover estudos de integração entre os municípios que compõem a paisagem cultural dos Campos Gerais	10. Reduzir as desigualdades
Elaboração de projeto específico de preservação das edificações do Setor Histórico	10. Reduzir as desigualdades
Validação das graduações de conservação das edificações, bem como do tombamento da paisagem do Setor Histórico	10. Reduzir as desigualdades
Criação de mecanismos e parcerias compensatórias para a preservação do patrimônio	10. Reduzir as desigualdades
Capacitação e Qualificação de pessoal para atendimento turístico	10. Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	9.365,60
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.605,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			217.382,95

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.001	Departamento de Turismo e Cultura
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão Cultural
Programa:	0038	Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade:	5.117	Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial	Fortalecer os eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial.	Projeto	Pessoas atendidas	Pessoas	Departamento de Turismo e Cultura	2026	Variável	829.073,70
Justificativa	Promover e difundir a cultura, em todas as suas manifestações, além de planejar, coordenar, apoiar e supervisionar as atividades e iniciativas que propiciem o acesso da população as atividades culturais e o desenvolvimento do empreendedorismo criativo, trazendo, sob uma ótica, o turismo como agente ativo da construção simbólica ao desintegrar, reforçar ou hibridar os elementos culturais das localidades; por outra ótica, trazendo o turismo como agente participativo da construção material do espaço, incidindo nas preferências espaciais e atividades de transcendência espacial dos distintos agentes.					Total		829.073,70

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Apoio à Banda Municipal de Palmeira e Coral Municipal	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Apoio aos grupos folclóricos, étnicos e de dança	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Promover palestras, peças de teatro e epresentações nas escolas sobres o passado, lendas e históricas de Palmeira	4. Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Eventos que fomentem a área gastronômica (Ex: Festival food truck, linha gastronômica)	12. Consumo e produção responsáveis
Projeto "Sábado às 18" ou "Pôr do Sábado"	10 - Reduzir as desigualdades
Encontro Cervejeiro	12. Consumo e produções responsáveis
Festival Literário	12. Consumo e produções responsáveis
Criação de Festivais de Música, Dança e Teatro	4- Educação de Qualidade; 10 - Reduzir as desigualdades
Sessão de Cinema	4. Educação de Qualidade
Eventos Combinados, unindo cultura, turismo, lazer e meio ambiente	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade
Criação do Festival Anual de Teatro de Palmeira	3. Boa Saúde e Bem estar
Eventos programados para datas comemorativas	4. Educação de Qualidade
Encontro de Carros Clássicos e Antigos	3. Boa Saúde e Bem estar
Festivais de poesia e literatura	4. Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades
Semana da Cultura Italiana e Colônia Cecília	4- Educação de Qualidade; 10 - Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.853,50
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	585.350,00
3.3.90.48.00.00	1000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	204.872,50
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	3.182,70
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	28.644,30
TOTAL			829.073,70

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.002 - Fundo Municipal de Cultura

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade 11.002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Projeto/Atividade: 2.132 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	Desenvolver e fomentar ações culturais no Município de Palmeira.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	Fundo Municipal de Cultura	2026	Variável	44.632,00
Justificativa	O Fundo Municipal de Cultura - FMC se destina à captação e a aplicação de recursos, visando o desenvolvimento e fomento de ações culturais do Município. Os recursos do FMC será constituído de 0,2% das receitas correntes líquidas do Município, de doações de pessoas físicas ou jurídicas, de arrecadação de locação do Cineteatro Municipal e de eventuais repasses via Emendas Parlamentares e outros.					Total		44.632,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Desenvolver e fomentar ações culturais no Município de Palmeira.	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			44.632,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade 11.002 Fundo Municipal de Cultura
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0038 Economia Criativa: Cultura, História e Turismo
Projeto/Atividade: 2.131 Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal	Garantir o mantimento consistente dos serviços no espaço do Cine Teatro Municipal	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	Fundo Municipal de Cultura	2026	1	44.632,00
Justificativa	Visa garantir o mantimento consistente dos serviços no espaço do Cine Teatro Municipal, o qual, com a sua reabertura ocorrida em setembro de 2022, trará intensa movimentação ao local, gerando custos específicos às suas atividades.					Total		44.632,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Cine Teatro Municipal	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			44.632,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0038

ECONOMIA CRIATIVA: CULTURA, HISTÓRIA E TURISMO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:11Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade:11.003Fundo Municipal de Turismo

Função:13Cultura

Subfunção:695Turismo

Programa:0038Economia Criativa: Cultura, História e Turismo

Projeto/Atividade:2.128Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	Fortalecer o desenvolvimento turístico e econômico do Município de Palmeira.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	Fundo Municipal de Turismo	2026	Variável	44.632,00
Justificativa	O Fundo Municipal de Turismo - FUNDETUR, se destina à captação e aplicação de recursos, visando o desenvolvimento turístico e econômico do Município. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo, FUNDETUR, se constitui de 0,2% (meio por cento) das receitas correntes líquidas do Município e outras doações de pessoas físicas ou jurídicas e eventuais emendas parlamentares.					Total		44.632,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Fortalecer o desenvolvimento turístico e econômico do Município de Palmeira.	3. Boa Saúde e Bem estar; 4- Educação de qualidade; 10- Reduzir as desigualdades

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.707,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	10.609,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	10.609,00
TOTAL			44.632,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 11.004 - Departamento de Comunicação

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0039

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCATIVA E DE UTILIDADE PÚBLICA

Valor global do programa:

2026

284.222,65

Objetivo:

Efetiva comunicação em massa com finalidade de transmitir informação e/ou incidir sobre as atitudes (as criando, as modificando ou as reforçando) para impulsionar aos destinatários da mesma a um comportamento favorável aos interesses da administração pública, seja em âmbito institucional, educacional ou de utilidade.

Responsável:

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo:

População em Geral

Justificativa:

Melhorar a imagem do assessorado diante do público, divulgando notícias de seu interesse, buscando diversificar os conteúdos das informações transmitidas aos variados veículos de comunicação, melhorar a linguagem utilizada e identificar problemas sobre a atuação das empresas/pessoas quais são atingidas pelos serviços. Além disso, planejar programas, organiza pesquisas, aproximação da administração com a população, interações sociais e urbanas internas e externas, além de proposições contínuas de mudanças que garantam mais eficácia ao desempenho dos atores envolvidos e melhor interação entre eles.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:

11

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade

11.004

Departamento de Comunicação

Função:

24

Comunicações

Subfunção:

131

Comunicação Social

Programa:

0039

Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública

Projeto/Atividade:

2.118

Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Comunicação, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Comunicação	2026	1	273.064,65
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		273.064,65

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Comunicação.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	1.170,70
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	11.707,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585,35
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.140,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	4.243,60
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			273.064,65

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.004	Departamento de Comunicação
Função:	24	Comunicações
Subfunção:	131	Comunicação Social
Programa:	0039	Comunicação institucional, educativa e de utilidade pública
Projeto/Atividade:	1.120	Ampliação de mecanismos de transparência

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Ampliação de macanismos de transparência	Ampliar os recursos e mecanismos de transparência e acesso a informações.	Projeto	Apoio Adminitrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Comunicação	2026	1	11.158,00
Justificativa	A transparência ativa é justamente o dever que os órgãos públicos têm quanto à divulgação, de ofício, de informações dotadas de interesse público. Nesse sentido, cabe ao órgão ou entidade pública a divulgação, independentemente de provocação ou pedido, das informações consideradas relevantes para os cidadãos que estão em seu poder.					Total		11.158,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Criar a ouvidoria Municipal será o principal canal de comunicação entre a população e o governo.	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Ampliação de formulário de atendimento e demais mecanismos de acesso a informação.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853,50
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			11.158,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0040

MEIO AMBIENTE LIMPO E SUSTENTAVEL

Valor global do programa:

2026

1.717.231,40

Objetivo: Desenvolver ações com a finalidade de proporcionar um município social, econômico e ambientalmente sustentável, concentrando recursos destinados a programas e projetos que objetivem o controle, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente, minimizando o impacto ambiental em todas as ações promovidas pela administração e pelos municípios palmeirenses, no que concerne a proteção da dignidade da vida humana.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em geral

Justificativa:
Tendo em vista que o meio ambiente é um bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, sendo de responsabilidade do Poder Público e dos cidadãos o dever de preservá-lo, assegurando condições do desenvolvimento sócioeconômico, protegendo os recursos naturais, para garantir qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:11Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade11.005Departamento de Meio Ambiente

Função:18Gestão Ambiental

Subfunção:542Controle Ambiental

Programa:0040Meio ambiente limpo e sustentável

Projeto/Atividade:2.121Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	Atender às despesas necessárias à execução das atividades correlatas ao Departamento de Meio Ambiente, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	2026	1	556.776,90
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		556.776,90

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter as atividades do Departamento de Meio Ambiente	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Fiscalizar ocupações em APP	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Terceirização dos serviços de limpeza e ajardinamento de praças e ruas, priorizando o planejamento integrado dos trabalhos de manutenção da cidade, como limpeza de bueiros, poda de árvores, pintura de guias, sinalização, garantindo uma cidade limpa e bem cuidada	16 - Paz, justiça e instituições fortes 11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar parque linear monjolo	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Elaborar estudo de alternativa locacional para implantação de novo cemitério	16 - Paz, justiça e instituições fortes
Incentivar a criação de novas RPPNS	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	8.194,90
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	280.968,00
3.3.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	1.170,70
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	234.140,00
3.3.90.40.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.389,80
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	15.913,50
TOTAL			556.776,90

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.005	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0040	Meio ambiente limpo e sustentável
Projeto/Atividade:	1.123	Proteção e conservação da flora

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Proteção e conservação da flora	Incentivar a conservação do meio ambiente através da concentização da população a fim de garantir um aumento da biodiversidade e minimizando os impactos ambientais.	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	2026	2	1.160.454,50
Justificativa	O meio ambiente equilibrado, está diretamente ligado a proteção e conservação da flora, o qual auxilia no combate ao aquecimento global, reduzem a erosão e degradação do solo, minimizam o escoamento das águas pluviais, evitando assim, o risco de enchentes. Buscando novas áreas de lazer para a população com conscientização ambiental.					Total		1.160.454,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Implantar parques e áreas verdes	13 - Ação climática
Executar o Plano Municipal de Arborização	13 - Ação climática
Manejo sustentável da APA do Guaraúna	13 - Ação climática
Preservar APPs	13 - Ação climática

Desenvolver campanhas de educação ambiental	13 - Ação climática
Criar corredores da biodiversidade ecológica	13 - Ação climática

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	175.605,00
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	936.560,00
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	21.218,00
TOTAL			1.160.454,50

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA	
Programa: 0041	CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS

Valor global do programa:	2026	3.838.801,69
---------------------------	------	--------------

Objetivo: Garantir a limpeza urbana, focando na conservação e manutenção das características ambientais, na mobilização social visando a conscientização sobre a importância da separação e reciclagem do lixo, preservação e equilíbrio ambiental.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
--

Público-Alvo: População em geral

Justificativa: Diante da problemática ambiental vigente em toda a sociedade, surge a preocupação e principalmente a necessidade da implantação de políticas públicas que visem a proteção dos recursos naturais e destinação e tratamento corretos dos resíduos sólidos, a fim de proporcionar um ambiente de vida mais saudável a toda a população.
--

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	
---------------------	--

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.005	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	542	Controle Ambiental
Programa:	0041	Cidade limpa, dever de todos
Projeto/Atividade:	2.124	Gerenciamento de resíduos sólidos

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Gerenciamento de resíduos sólidos	Garantir o serviço de coleta e transporte de resíduos orgânicos e recicláveis, a manutenção e operação do aterro sanitário.	Atividade	Coleta de resíduos	Tonelada	Departamento de Meio Ambiente	2026	Variável	3.838.801,69
Justificativa	O gerenciamento de resíduos sólidos constitui um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados com o objetivo de proporcionar aos resíduos gerados, a adequada coleta, armazenamento, tratamento, transporte e destino final adequado, visando a preservação da saúde pública e a qualidade do meio ambiente.					Total		3.838.801,69

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o serviço de coleta e transporte resíduos orgânicos e recicláveis	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Ampliar a coleta itinerante de resíduos reciclável nas localidades urbanas e rurais do Município	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar lixeiras em todo o perímetro urbano	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Implantar tecnologia de transformação de resíduos	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Buscar alternativas sustentáveis para transformação de resíduos em energia e subprodutos	11 - Cidades e comunidades sustentáveis
Desenvolver campanhas de educação ambiental	13 - Ação climática
Monitorar o controle das condições ambientais do aterro sanitário	13 - Ação climática
Garantir a manutenção e operação do aterro sanitário	11 - Cidades e comunidades sustentáveis

DESCRIÇÃO DA AÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.32.00.00	1000	Material, bem ou serviços de distribuição gratuita	17.677,57
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	1.603.859,00
3.3.90.39.00.00	1511	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	2.190.742,62
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	21.218,00
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	5.304,50
TOTAL			3.838.801,69

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0042

GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Valor global do programa:	2026	21.548,15
---------------------------	------	-----------

Objetivo:
Garantir a disponibilidade e qualidade da água para seus mais diversos usos, incluindo o abastecimento público e a preservação do meio ambiente, ampliar as áreas de preservação permanente (mata ciliar), visto que a água é um elemento primordial para a subsistência na Terra, que utilizamos em benefício de todos para diversos fins.

Responsável: Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Público-Alvo: População em Geral

Justificativa:
A gestão dos recursos hídricos visa por em prática técnicas que permitam obter, da utilização desse recurso, um benefício máximo para a coletividade, assegurando paralelamente a manutenção da água, por tempo indefinido, em condições de uma utilização benéfica. A preservação dos recursos hídricos deve ser trabalhada levando em consideração dois aspectos fundamentais: a integridade do corpo d'água e a qualidade da água, cumulando com a conservação da mata ciliar, qual protege os recursos hídricos de ações erosivas e de problemas advindos do assoreamento e outros.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Unidade	11.005	Departamento de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	544	Recursos Hídricos
Programa:	0042	Gerenciamento de Recursos Hídricos
Projeto/Atividade:	2.125	Manutenção das atividades correlatas aos recursos hídricos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das atividades correlatas aos recursos hídricos	Atender às despesas necessárias à execução das atividades que diz respeito aos Recursos Hídricos, buscando cumprir com todas as suas atribuições com eficiência e eficácia, visando a redução de custos e a sustentabilidade.	Atividade	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	Departamento de Meio Ambiente	2026	1	21.548,15
Justificativa	A gestão de um município envolve inúmeras obrigações como a prestação dos serviços básicos, necessários para uma vida de qualidade da população, envolvendo os diversos órgãos que compõe o Poder Executivo e suas atribuições específicas previstas em lei. Porém, para a realização dessas atividades que garantem a continuidades dos serviços prestados à população, há custos de manutenção. Contudo, existe a preocupação de manter as atividades com metas de redução de custos e sustentabilidade.					Total		21.548,15

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico	6 - Água potável e saneamento
Criar a Comissão Municipal de Regulação dos Serviços de Saneamento	6 - Água potável e saneamento
Retomar o planejamento e a fiscalização dos serviços de água e esgoto	6 - Água potável e saneamento
Trabalhar para ampliar e diversificar a cobertura da rede de abastecimento de água e do esgotamento sanitário do município	6 - Água potável e saneamento
Intensificar as ações de fiscalização para eliminar o despejo de esgotos em nossos rios	6 - Água potável e saneamento
Proteção de nascentes urbanas e rurais	6 - Água potável e saneamento
Criar um programa de reflorestamento das matas ciliares dos nossos rios	6 - Água potável e saneamento

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1000	Diárias - Pessoal Civil	585,35
3.3.90.30.00.00	1000	Material de consumo	5.853,50
3.3.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	14.048,40
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamento e material permanente	1.060,90
TOTAL			21.548,15

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		
Fonte de Recurso	Descrição	2026
1000	Recursos Ordinários - Livres	6.978.791,43
1511	Taxas - Prestação de Serviços - Resíduos Sólidos	2.190.742,62
TOTAL		9.169.534,05



Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

2026	R\$ 6.852.434,16
------	------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP

Praça Raul Braz de Oliveira n°. 123 - Centro - (42) 3909-5125 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 18 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

Unidade: 18.001 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 010

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Valor global do programa:

2026

6.852.434,16

Objetivo:

Oferecer ações de saúde necessárias à recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas, bem como seus dependentes.

Responsável: Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira

Público-Alvo: Servidores efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes

Justificativa:

Promover assistência à saúde aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados, pensionistas e dependentes.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 18 Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade: 18.001 Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 010 Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2001 Pagamento de Verba de Representação

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamento de Verba de Representação	Remunerar o Conselho Administrativo do IMASP	Atividade	Conselheiros Remunerados	Unidade	IMASP	2026	3 membros	84.504,00
Justificativa:	Pela necessidade de remunerar os servidores conselheiros pelo desempenho das suas funções.					Total		84.504,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Remuneração de Conselheiros	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1005	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	84.504,00
TOTAL			84.504,00

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2002	Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Contratação de unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistência ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistência hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas	Oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.	Atividade	Prestadores de Serviços Médicos e Hospitalar	Unidade	IMASP	2026	2050	6.379.039,66
Justificativa:	Contratar unidades hospitalares ou suas mantenedoras, clínicas, laboratórios, assistencia ambulatorial, consultas médicas, exames complementares; assistencia hospitalar, incluindo internações clínicas e cirurgicas; oferecer ações de saúde necessárias a recuperação e manutenção da saúde dos servidores públicos municipais efetivos, aposentados e pensionistas e seus dependentes.					Total		6.379.039,66

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Acesso de Servidores Municipais a Serviços Especializados de Saúde	3- Boa Saúde e Bem-Estar

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	2040	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.306.972,82
3.3.90.39.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428.181,84
3.3.90.36.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	643.885,00
TOTAL			6.379.039,66

Órgão:	18	Instituto de Assistência à Saúde ao Servidor de Palmeira
Unidade	18.001	Fundo de Assistência Municipal de Palmeira
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0010	Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Atividade:	2003	Manutenção das Atividades do IMASP

Descrição da ação	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção das Atividades do IMASP	Adquirir materiais de consumo e permanentes bem como contratar serviços de terceiros necessários à manutenção do IMASP, visando o bom andamento das atividades.	Atividade	Atividades executadas	Unidade	IMASP	2026	Variável	388.890,50
Justificativa:	Para a execução de atividades administrativas se faz necessário garantir recursos financeiros e materiais, mantendo as condições necessárias para o desenvolvimento das ações da unidade de trabalho.					Total		388.890,50

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Realização das Atividades de Funcionamento do Instituto	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.140,00
3.3.90.40.00.00	1005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	58.535,00
3.3.90.93.00.00.	1005	Indenizações e restituições	23.414,00
3.3.90.30.00.00	1005	Material de Consumo	40.974,50
4.4.90.52.00.00	1005	Equipamento e Material Permanente	31.827,00
TOTAL			388.890,50

DESPESAS FOR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	Descrição	2026	
1005	Recursos Ordinários - Livres	1.545.461,34	
2040	Recursos Vinculados	5.306.972,82	
TOTAL		6.852.434,16	

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Praça Raul Braz de Oliveira n°. 123 - Centro - (42) 3909-5125 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



Regime Próprio de Previdência Social

2026	R\$ 43.261.981,93
------	-------------------

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Juvenal Marcondes Zanardini, 02 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

Estado do Paraná

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Órgão: 19 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Unidade: 19.001 - Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0013

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

Valor global do programa:

2026

1.593.428,28

Objetivo:

Prestar apoio técnico e administrativo em todas as ações desempenhadas pelo Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:

Se faz necessário para que o Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira mantenha suas funções de trabalho adequadamente.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0013	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.001	Manutenção dos serviços administrativos

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Manutenção dos serviços administrativos	Manter em funcionamento as atividades do RPPS	Atividade	Materiais adquiridos e serviços contratados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	Variável	776.630,15
Justificativa	Manter em funcionamento as atividades do RPPS					Total		776.630,15

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter em funcionamento as atividades do RPPS	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.14.00.00	1001	Diárias - Pessoal Civil	11.707,00
3.3.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	7.024,20
3.3.90.36.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	21.464,53
3.3.90.39.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	213.067,40
3.3.90.47.00.00	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	372.432,84
3.3.90.47.00.00	2040	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.414,00
4.4.90.52.00.00	1001	Equipamento e material permanente	106,09
4.4.90.51.00.00	1001	Obras e Instalações	106,09
4.6.90.92.00.00	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	127.308,00
TOTAL			776.630,15

Órgão:	19	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade:	19.001	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função:	09	Previdência Social
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	0013	Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira
Projeto / Atividade:	2.002	Pagamentos de Salários e Encargos Sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	Suportar o pagamento dos servidores do quadro próprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência.	Atividade	Servidores e conselheiros remunerados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	19	740.086,03
Justificativa	Suportar o pagamento dos servidores do quadro próprio do RPPS, remunerar o conselho administrativo do RPPS pelo desempenho de suas atividades e pagar diárias aos conselheiros do RPPS para participar em eventos de previdência.					Total		740.086,03

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Suportar o pagamento dos servidores ativos do RPPS, remunerar o conselho administrativo e pagar diarias aos conselheiros para participação em eventos de previdência.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	676.708,03
3.1.91.13.00.00	1001	Obrigações Patronais	63.378,00
TOTAL			740.086,03

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto / Atividade:

19

19.001

09

126

0013

2.003

Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Previdência Social

Tecnologia da Informação

Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira

Aluguel de Software

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aluguel de Software	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.	Atividade	Softwares locados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	1	73.200,00
Justificativa	Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.					Total		73.200,00

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Manter em funcionamento o sistema contábil do RPPS, o sistema de cálculo de benefícios e o sistema de Recursos Humanos do RPPS.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.40.00.00	1001	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	85.695,24
TOTAL			85.695,24

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto / Atividade:

19.

19.001

09

128

0013

2.004

Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Previdência Social

Formação de Recursos Humanos

Administração do Regime de Previdência Social de Palmeira

Aprimoramento Técnico

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Aprimoramento Técnico	Capacitar os dirigentes e servidores do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários voltados ao RPPS, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade	Atividade	Conselheiros e servidores capacitados	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	Variável	3.512,10
Justificativa	Capacitar os dirigentes do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.					Total		3.512,10

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Capacitar os dirigentes e servidores do RPPS através da participação em eventos, cursos e seminários, visando a melhoria dos serviços prestados pela entidade.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.3.90.39.00.00	1001	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.512,10
TOTAL			3.512,10

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 0014

PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Valor global do programa:	2026	34.460.372,64
---------------------------	------	---------------

Objetivo:
A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:
A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 19. Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade: 19.001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função: 09 Previdência Social
Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0014 Programa de Previdência Municipal
Projeto / Atividade: 2.005 Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Pagamentos de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões	Atividade	Benefícios Pagos	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	Variável	34.460.372,64
Justificativa	Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.					Total		34.460.372,64

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Suportar o pagamento de aposentadorias e reformas, bem como de pensões.	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
3.1.90.01.00.00	2040	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	30.800.695,19
3.1.90.01.00.00	1551	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	1.335.770,78
3.1.90.03.00.00	2040	Pensões	2.085.448,41
3.1.90.03.00.00	1551	Pensões	238.458,26

TOTAL	34.460.372,64
-------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa: 9999

RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE DO SERVIDOR

Valor global do programa:

2026

7.208.181,01

Objetivo:

Prover a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor

Responsável: Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Público-Alvo: Servidores Municipais

Justificativa:

A previdência no serviço público trata das questões relacionadas às normas previdenciárias aplicáveis aos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Órgão: 19 Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Unidade: 19.001 Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira
Função: 99 Reserva de contingencia
Subfunção: 997 Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor
Programa: 9999 Reserva do Regime Próprio de Previdência Social de do Servidor
Projeto / Atividade: 9.999 Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável	Ano	Metas Físicas	Valores
Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor	Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor	Benefícios Pagos	Unidade	Autarquia de Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira	2026	1	7.208.181,01
Justificativa	Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros					Total		7.208.181,01

Ações	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
Garantir o pagamento de benefícios previdenciarios futuros	16 - Paz, justiça e instituições fortes

DESCRIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA			
Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	2026
9.9.99.99.99.00	2040	Reserva do RPPS	7.208.181,01
TOTAL			7.208.181,01

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO			
Fonte de Recurso	Descrição	2026	
1001	Recursos Ordinários - Livres	1.582.509,52	
2040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	40.117.738,61	
1551	Compensacao entre Regimes Previdenciarios	1.574.229,04	
TOTAL			43.274.477,17

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Município de Palmeira

Juvenal Marcondes Zanardini, 02 - Centro - (42) 3909-5000 - CEP 84130-000 - Palmeira -PR - www.palmeira.pr.gov.br

Anexo VII

Emendas Parlamentares Impositivas

Descrição	Valor (R\$)
Previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) para 2026	212.117.444,71
Percentual para Emendas Individuais Impositivas	1,20%
Valor Total Destinado às Emendas Impositivas	2.545.409,34
Número de Vereadores	9
Valor Individual por Vereador	282.823,26
Destinação Obrigatória	
Mínimo para Ações e Serviços Públicos de Saúde (50% do valor total)	1.272.704,67
Mínimo para Ações e Serviços Públicos de Saúde (por Vereador)	141.411,63
Valor remanescente para outras áreas (por Vereador)	141.411,63